



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2018**  
**PROCESSO N.º 8512561-25.2017.8.06.0000**

**PREZADOS SENHORES,**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n. 148/2018, publicada no DJe em 1.2.2018, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL**, em regime de empreitada por preço unitário, que será regido pela Lei Federal n. 10.520, de 17.7.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008 e n. 8, de 8.7.2009, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, com intuito de atender às necessidades deste Tribunal.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais a laser, colorida e p&b (preto e branco), contendo scanner duplex com vidro e ADF's acoplados, incluídos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de todas as peças que se fizerem necessárias à realização dos procedimentos corretivos, bem como os insumos (tonners) e treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em conformidade com o disposto neste edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 3/4/2018 às 10:00 horas** (Horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 3/4/2018 às 10:00 horas** (Horário de Brasília).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 3/4/2018 às 10:30 horas** (Horário de Brasília).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

**E-mail:** [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

**ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO 2 – ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO**

**ANEXO 3 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**ANEXO 4 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**ANEXO 7 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

**ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO 9 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

**ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO 11 – MINUTA DO CONTRATO**

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

- 1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), campo “Consultar Mensagens”, referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).
- 1.4 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 1.5 O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)), e do provedor do certame ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

## **2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

- 2.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderão participar deste pregão eletrônico toda e qualquer pessoa jurídica idônea, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação que sejam credenciadas no Aplicativo de Licitações do Banco do Brasil (licitações-e) e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e em seus Anexos, inclusive quanto à documentação.
- 3.2 É vedada a participação de interessados:
  - 3.2.1 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;
  - 3.2.2 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
  - 3.2.3 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;
  - 3.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim, entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
  - 3.2.5 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;
  - 3.2.6 Que seja autor do termo de referência;
  - 3.2.7 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n. 8.666/1993, ou do art. 7º, da Lei n. 10.520/2002, c/c o art. 28, do Decreto Federal n. 5.450/2005;
    - 3.2.7.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
    - 3.2.7.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º, da Lei n. 10.520/2002, abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.
- 3.3 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.
- 3.4 **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

## **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - a) Coordenar o processo licitatório;
  - b) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
  - c) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
  - d) Receber as propostas de preços;
  - e) Abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
  - f) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
  - g) Desclassificar propostas indicando os motivos;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- h) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) Receber a documentação de habilitação;
- j) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) Declarar o vencedor;
- l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) Elaborar e publicar a ata da sessão;
- n) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

- 4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no *licitações-e*.
- 4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO**

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data, horário e limite estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

- 4.10 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.11 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida Lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus artigos. 42 a 49.
- 4.12 O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 4.12.1 Caso não seja possível informar no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 4.12.2 Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constarão apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca "equivalente", "similar" ou "de melhor qualidade".



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- 4.13** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 4.14** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 4.15** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.15.1** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas

**DA VISTORIA TÉCNICA**

- 4.16** A critério da licitante, caso seja necessário levantar, in-loco, subsídios para formulação de suas propostas, esta poderá realizar vistoria técnica nas instalações do Tribunal, durante o horário de funcionamento regular da repartição. Caso a licitante não realize a vistoria técnica deverá emitir declaração de dispensa informando que tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, conforme especificações do **item 12.4 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.17** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- 4.18** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.
- 4.19** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 4.20** Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 4.21** Para efeito de lances, será considerado o valor global:
- 4.21.1** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante;
- 4.21.2** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.21.3** O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.
- 4.22** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 4.23** No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 4.24** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.25** A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.
- 4.25.1** Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 4.26** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 123/2006, a microempresa ou a empresa de



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- 4.26.1** Os procedimentos descritos no subitem 4.26 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.26.2** Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e, também, para toda a sociedade.
- 4.27** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.28** O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 4.29** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
- 4.30** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 4.31** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.
- 4.32** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 4.33** **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

## **5. PROPOSTA**

- 5.1** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá entregar, **de forma integral**, para a Comissão Permanente de Licitação do TJCE situada na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéa, CEP 60822-325 a **PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao menor lance, elaborada de acordo com o disposto no item 12.1 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**, bem como os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes do **item 7 deste Edital**, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico;
- 5.1.1** A proposta deverá ser entregue em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última, assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados, etc.
- 5.1.2** O não cumprimento da entrega da documentação de Habilitação e Proposta de Preços dentro dos prazos estabelecidos neste Edital acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação;
- 5.1.3** Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- 5.1.4** Serão desclassificadas as propostas que contenham limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis;
- 5.1.4.1** Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/1993, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão n. 697/2006 – Plenário – Processo n. 019.054/2005-7;
- 5.2 A proposta deverá explicitar:**
- 5.2.1** Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- 5.2.2** Número do processo e do Pregão;
- 5.2.3** Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;
- 5.2.4** O prazo de validade que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º, da Lei Federal n. 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 31, inciso II, alínea “c”, da Resolução do TJCE n. 4/2008;
- 5.2.5** Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta-corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;
- 5.2.6** Valor(es) unitário(s) e total(is) com até **2 (duas)** casas decimais, conforme **item 5.1 deste Edital**, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.
- 5.3** No caso da proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita através do sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- 5.4** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
- 6.1** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- 6.2 A proposta final para o lote não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descritos no Anexo 2, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.**
- 6.3** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.
- 6.4** Se a proposta de menor preço não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 6.5** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.
- 6.6** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.
- 6.7** Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.7.1** Sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;
- 6.7.2** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis por decisão do(a) PREGOEIRO(A);
- 6.7.3** Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis.
- 6.8** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 6.9** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 6.10 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.**
- 6.11** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

proposta ou lance de menor preço.

- 6.12** No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **7. HABILITAÇÃO**

- 7.1** Efetuados os procedimentos previstos no **item 4 deste Edital**, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá entregar, no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéba, CEP 60822-325.
- 7.1.1** O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação ser entregues **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.
- 7.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras ([www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br)).
- 7.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.4** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.5** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:
- 7.5.1** No caso de licitante **CADASTRADO**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;
- 7.5.1.1** A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo acompanhado dos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).
- 7.5.1.2** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.
- 7.5.1.3** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.
- 7.5.2** O licitante **NÃO CADASTRADO** no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores" disponíveis no sítio: [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br), relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:
- 7.5.2.1 Habilitação jurídica**
- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764/1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**7.5.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, e suas alterações, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de regularidade de Tributos Municipais.

**7.5.3** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**7.5.4** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**7.5.5** Declaração do licitante, se couber, tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo no **Anexo 5 do Edital**;

**7.5.6** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;

**7.5.7** Procuração, acompanhada de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador;

**7.5.8** Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de **16 (dezesesseis) anos** em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de **14 (quatorze) anos**, conforme **Anexo 6 do Edital**;

**7.5.9** Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum fato superveniente que impeça sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, conforme **Anexo 7 do Edital**;

**7.5.10** Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante no **Anexo 8 do Edital**.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.6** O licitante deverá satisfazer às condições de qualificação técnica e econômico-financeira descritas, no **subitem 12.3**, do **Anexo 1** – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n. 4/2018.

**7.7** Para efeitos de **comprovação da qualificação econômico-financeira**, o licitante deverá apresentar,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

ainda:

- a)** Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a **60 (sessenta)** dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;
- b)** Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, comprovado por meio da apresentação do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- b.1)** O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- b.2)** Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, acompanhado dos documentos em apreço.
- b.3)** O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial.
- b.4)** A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado:
- b.4.1)** Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:
- b.4.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- b.4.3)** A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.
- c)** A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativa ao último exercício social;
- c.1)** Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.
- 7.7.1)** Comissão de Licitação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no **subitem 7.7, alínea “b.4.1”** deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.
- 7.7.2)** O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/1993.
- 7.8 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**
- 7.8.1)** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;
- 7.8.2)** Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE n. 15/2008;
- 7.8.3)** Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório;
- 7.8.4)** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- 7.9** O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.
- 7.10** Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.
- 7.11** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006.
- 7.11.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;
- 7.11.2A** não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 7.12** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.
- 7.13** Se o licitante desatender às exigências previstas neste **item 7 (sete)**, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**
- 8.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.
- 8.2** Até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital;
- 8.2.1** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- 8.3** Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no **prazo de 24 horas**.
- 8.4** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 9.1** Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, até **24 horas** da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido prazo de **3 (três) dias** para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal n. 10.520/2002, devidamente protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.2** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
- 9.3** Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.
- 9.4** Não serão conhecidos os recursos intempestivos nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via *fac símile*, *e-mail* e/ou telegrama.
- 9.5** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.6** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 9.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8** **A decisão em grau de recurso será definitiva e dela se dará conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via *fac-símile* ou e-mail.**

**10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 10.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 10.3** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 10.4** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
- 10.5** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 10.6** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1** Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, os proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 11.2** A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às **sanções e penalidades administrativas**, conforme previsão no **item 11 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos 86 ao 88, da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.
- 11.3** As multas a que se refere o item anterior, não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n. 10.520/2002.
- 11.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

**12. DO CONTRATO**

- 12.1** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento de contrato, conforme minuta constante do **Anexo 11 deste Edital**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominada Contratante, e a adjudicatária, denominada Contratada, que observará os termos da Lei n. 8.666/1993, deste Edital e demais normas pertinentes.
- 12.2** O presente edital, seus anexos, e a proposta de preços são partes da contratação.
- 12.3** O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do CONTRATO, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Aditivo Contratual, limitado a **60 (sessenta) meses**.
- 12.4** Caso a proponente, declarada vencedora não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá o TJCE, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, se, alternativamente, o TJCE não preferir revogar a presente licitação.
- 12.5** A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

apresentadas durante o certame.

**13. DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 13.1** A Adjudicatária deverá oferecer, a título de garantia do contrato, no ato da assinatura, e conforme o Art. 56, da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado, atualizado.
- 13.2** A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**14. DO PAGAMENTO**

- 14.1** As condições para pagamento estão descritas no **item 8.8 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.
- 14.2** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - FERMOJU, sob o CNPJ N. 41.655.846/0001-47.

**15. REAJUSTAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS**

- 15.1** Os preços serão fixos e irrevogáveis, pelo período mínimo de **1 (um) ano**.
- 15.2** As condições para reajustes e repactuação estão descritas no **item 15.2 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital** de Pregão Eletrônico.
- 15.3** Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como Fonte os Recursos Diretamente Arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

**04200091.02.122.500.22576.1500000.33903900.27000.1.20**

**16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 16.1** As obrigações do Contratante estão estabelecidas no **subitem 8.2 do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste edital**.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 17.1** As obrigações da CONTRATADA estão estabelecidas no **item 8.3 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

**18. FISCALIZAÇÃO**

- 18.1** Para a fiscalização dos serviços serão observadas as condições estabelecidas no **item 8.1 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada(s) de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá ainda prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 19.2** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.3** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.4** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.5** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 19.6** É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 19.7** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela(o) Pregoeira(o), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 19.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 19.9** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 19.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 19.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 19.12** **A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.**
- 19.13** **Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal;**
- 19.14** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 19.15** É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei N. 10.880, de 29.12.1983.
- 19.16** De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18 de outubro de 2005, fica vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).
- 19.17** Nos termos da Resolução 114/CNJ, de 20/04/2010, a empresa vencedora, deverá absorver na execução do contrato, os egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (dois por cento).
- 19.18** Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 19.19** Havendo divergência, exclusivamente quanto às especificações da descrição dos itens na descrição do sistema "licitacoes-e" do Banco do Brasil, Minuta de Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência..
- 19.20** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 15 de março de 2018.

**Luís Eduardo de Menezes Lima**  
**SUPERINTENDENTE DA ÁREA**  
**ADMINISTRATIVA DO TJCE**

**Carmen Inês Matos Walraven**  
**CHEFE DA ASSESSORIA DE**  
**COMUNICAÇÃO DO TJCE**

**Aprovado:**

**Francisco Rolim de Moraes Júnior**  
**CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 1**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO**

**Termo de Referência – TR**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais a laser, colorida e p&b (preto e branco), contendo scanner duplex com vidro e ADF's acoplados, incluídos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de todas as peças que se fizerem necessárias à realização dos procedimentos corretivos, bem como os insumos (tonners) e treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. Quantitativo**

ID	Demanda Prevista	Quantitativo a ser Contratado
1	Necessidade de impressão ou cópia de 13.000 páginas coloridas por mês contabilizadas em tamanho A4.	Locação de 01 (uma) impressora multifuncionais a laser, colorida, contendo scanner duplex com vidro e ADF's acoplados, incluídos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de todas as peças que se fizerem necessárias à realização dos procedimentos corretivos, bem como os insumos (tonners) e treinamento.
2	Necessidade de impressão ou cópia de no mínimo 60.000 páginas P&B (Preto e Branco) por mês contabilizadas em tamanho A4.	Locação de 01 (uma) impressora multifuncionais a laser, p&b (preto e branco), contendo scanner duplex com vidro e ADF's acoplados, incluídos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de todas as peças que se fizerem necessárias à realização dos procedimentos corretivos, bem como os insumos (tonners) e treinamento.

## 2.2. Motivação

A contratação de solução de impressão multifuncional que proporcione a execução dos serviços gráficos realizados pela Coordenadoria de Apoio Operacional se faz essencial, em virtude da necessidade constante de utilização racional dos recursos, bem como pelo fato de estas serem primordiais às atividades desempenhadas por esta unidade, motivo pelo qual o setor não pode suspender a execução de suas atribuições, tornando-se importante evitar a descontinuidade do serviço.

Os equipamentos que serão disponibilizados pela futura contratada são relevantes na operacionalização deste setor e na busca pela presteza e economia, tendo em vista que permitirão a continuidade dos serviços, além de prover a renovação tecnológica do maquinário, bem como diversificação nos tipos de materiais produzidos, sem resultar na elevação de gastos, pois buscou-se a identificação de máquinas que comportem o atual volume produtivo e que estejam nos patamares de gastos atuais. Portanto, tornou-se possível agregar valor em termos de qualidade dos serviços e alinhamento com as diretrizes relacionadas à economicidade.

Oportuno ressaltar a readequação financeira almejada, tendo em vista que se tem por objetivo a otimização da infraestrutura de equipamentos sem ocasionar em gastos extras, ou seja, mesmo com o aperfeiçoamento tecnológico através de equipamentos mais modernos, que proporcionarão a possibilidade da execução de novos tipos de serviços e manutenção dos quantitativos de franquias mensais para impressão, não ocorrerá aumento substancial no valor utilizado para contratação do objeto. Ressalta-se que tal panorama de otimização dos gastos e melhoria nos equipamentos ocorreu pelo aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos e implantação de ferramentas de controle, bem como os esforços empreendidos no sentido de obter máquinas que proporcionem presteza e qualidade no atendimento às demandas, com custo aperfeiçoado, resultando em menor índice de perdas, adequando-se à realidade financeira.

Salienta-se, ainda, que os equipamentos a serem locados vêm em substituição aos já existentes, cujo contrato CT nº 26/2017 expirará em janeiro de 2018. Haja vista a mudança de foco de quantidade de impressões para uma produção voltada para a qualidade, passou-se a priorizar um maior suporte no acabamento dos produtos.

Outrossim, as atuais diretrizes do Tribunal de Justiça determinaram a utilização racional do quantitativo de franquia contratada, desta forma, optou-se pela manutenção do volume de franquias solicitado, o qual é de 60.000 impressões em P&B e 13.000 impressões coloridas, conforme pactuado nos dois últimos contratos (CT nº 20/2016 e 26/2017) que proporcionaram o atendimento ao objeto deste documento.



Ressalta-se também que a Coordenadoria de Apoio Operacional é responsável por atender diversos setores do Poder Judiciário Cearense, contemplando Tribunal de Justiça, Corregedoria, Fórum Clóvis Beviláqua, Juizados, Tribunal do Povo, Comarcas do Interior, ESMÉC e Creche. Estas unidades judiciárias são atendidas em todas as suas demandas gráficas, desde a confecção do Diário da Justiça, Livros, Revistas, Carteiras Funcionais, Crachás, Apostilas, Cartazes, Folders, Banners, Agendas, Clipping, Jornal Judiciário Notícias, Relatórios diversos, Cartões de Visita, Envelopes, Calendários, Pastas, Capas para Cd's, bem como, qualquer material gráfico solicitado. Além disso, vale destacar que a Coordenadoria fornece apoio à realização de eventos em que o Tribunal de Justiça participe ou realize, proporcionando o material de divulgação necessário. Destaca-se ainda a produção de importantes obras literárias como a Revista Themis, publicada anualmente pela ESMÉC, além do livro fac-similar ao Projeto do Código Civil Brasileiro, redigido por Clóvis Beviláqua, produzido pela Coordenadoria de Apoio Operacional, desde a digitalização, editoração, impressão e acabamento do material, o qual foi distribuído a todos os presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil, durante o 107º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça, assim como outras importantes obras já lançadas.

Outra tarefa executada pelo setor é a digitalização/cópia de diversos tipos de documentos enviados pelos Gabinetes e demais Secretarias, por vezes, obras raras ou publicações antigas do DJCE. Tudo realizado através de escâner (ADF) acoplado ao equipamento de impressão. Além disso, a solução de digitalização inclusive proporciona a digitalização de documentos em Colorido e P&B.

Para auxílio na realização de todas as tarefas citadas anteriormente, estes equipamentos deverão conter, ainda, finalizadores de acabamentos de produção, como grampeamento e dobra, seguindo os padrões de serviços contratados atualmente.

### **2.3. Resultados a serem Alcançados com a Contratação**

**2.3.1.** Esta solução proporcionará a manutenção das atividades desempenhadas pela Coordenadoria de Apoio Operacional, contando ainda com:

**2.3.1.1** Aumento na eficiência - Em função da rapidez de impressão dos novos equipamentos;

**2.3.1.2** Responsabilidade Ambiental - Menor desperdício de insumos de produção (papel, toner, cilindros, fusor);

**2.3.1.3** Equipamentos novos - O índice de paradas para reparo é menor;

**2.3.1.4** Melhor qualidade de imagem, com maior nitidez e uniformidade;

**2.3.1.5** Utilização racional no uso da franquia de impressões contratada;

**2.3.1.6** Readequação orçamentária e redução nos custos de manutenção do setor.



## 2.4. Justificativa da Solução Escolhida

Conforme análise de viabilidade presente no Anexo IV deste instrumento, elencou-se os custos pertinentes à solução de locação e de aquisição. Os valores decorrentes do aluguel de máquinas já incluem todo e qualquer ônus referente ao funcionamento dos equipamentos, desde mão de obra especializada para manutenção preventiva, corretiva, além de todas as peças que se fizerem necessárias aos serviços corretivos, bem como os tonners referentes à disponibilização de 156.000 impressões coloridas e 720.000 impressões em preto e branco para 1 (um) ano.

Em relação aos custos apresentados para aquisição dos equipamentos, estes incluem a entrega das máquinas e garantia de 12 (doze) meses, a qual limita-se a cobrir defeitos oriundos de fabricação ou apresentados em peças antes do término da vida útil do componente. Portanto, os custos referentes às manutenções preventivas, corretivas, peças necessárias aos procedimentos corretivos e suprimentos, como por exemplo tonners, serão arcados inteiramente pelo Tribunal. Oportuno ressaltar a variabilidade de preços, pois o panorama atual representa determinado valor para aquisição de peças e insumos, podendo ocorrer mudanças de acordo com eventuais variações cambiais.

No tocante à solução de locação, tal risco é de inteira responsabilidade da contratada, haja vista que o valor é fixo e irrealizável pelo período de 1 (um) ano, sendo admitido o seu reajuste somente após tal período, levando-se em consideração índice previamente especificado em contrato. Portanto, além da disponibilidade de todos os itens necessários ao correto funcionamento da solução, estando disponível para que o setor execute suas atividades, utilizando a franquia contratada, a solução de locação também mitiga eventuais riscos de custos que podem alternar dependendo de fatores externos, inviabilizando eventuais reparos ou aquisição de insumos, no caso da solução de aquisição.

Diante deste panorama, identifica-se que a solução de locação dos equipamentos apresenta-se como alternativa mais viável, tendo em vista que a solução de aquisição incorre em custos referentes somente ao maquinário, excluindo-se os insumos necessários para o seu funcionamento, além de valores referentes à mão de obra para manutenção corretiva, preventiva e peças. Portanto, a análise de locação x aquisição da solução, viabilizou a identificação de que o custo da aquisição é maior em relação à contratação do serviço, devido aos valores que serão gastos com manutenções associadas ao pagamento do bem permanente, e da sua depreciação ao longo do tempo de uso. A locação demonstra um valor competitivo e viável à reserva de orçamento, onde as despesas advindas de manutenção e insumos serão de responsabilidade da empresa fornecedora da solução.



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

ID	Bens / Serviço	Descrição
1	<p>Locação de 01 (uma) impressora multifuncionais amínimo de 300.000 impressões/mês, capacidade de laser, colorida, contendo scanner duplex com vidro ecópia/impressão no formato de papel: A4(210mm X 297mm), A3(297mm X 420mm), SUPER manutenção preventiva e corretiva, além de todas as peças que se fizerem necessárias à realização dos procedimentos corretivos, bem como os insumos (tonners) e treinamento, para uma franquia de impressão mensal de 13.000 páginas no formato A4.</p>	<p>Locação de 01 (um) equipamento de impressão a laser colorida com capacidade de Produção, de no mínimo 70 ppm (setenta páginas por minuto), e ciclo mensal mínimo de 240.000 impressões/mês, capacidade de cópia/impressão no formato de papel: A4(210mm X 297mm), A3(297mm X 420mm), ou tamanhos maiores, conforme ANEXO I deste documento. Incluindo a instalação, suporte técnico e realização de treinamento para os técnicos da Coordenadoria de Apoio Operacional, nas dependências da referida unidade, em horário comercial com o fornecimento do material didático necessário de forma que ao final os participantes estejam aptos a operar a solução adquirida e todas as suas funcionalidades.</p>
2	<p>Locação de 01 (uma) impressora multifuncionais a laser, p&amp;b (preto e branco), contendo scanner duplex com vidro e ADF's acoplados, incluídos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de todas as peças que se fizerem necessárias à realização dos procedimentos corretivos, bem como os insumos (tonners) e treinamento, para uma franquia de impressão mensal de 60.000 páginas no formato A4.</p>	<p>Locação de 01 (um) equipamento de impressão a laser P&amp;B com capacidade de Produção, de no mínimo 90 ppm (noventa páginas por minuto), com ciclo mensal mínimo de 240.000 impressões/mês, capacidade de cópia/impressão no formato de papel: A4(210mm X 297mm), A3(297mm X 420mm), ou tamanhos maiores, conforme ANEXO I deste documento. Incluindo a instalação, suporte técnico e realização de treinamento para os técnicos da Coordenadoria de Apoio Operacional, nas dependências da referida unidade, em horário comercial com o fornecimento do material didático necessário de forma que ao final os participantes estejam aptos a operar a solução adquirida e todas as suas funcionalidades.</p>

### 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 4.1. Considerações Gerais

As Especificações Técnicas estão descritas no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

### 5. REQUISITOS DE NEGÓCIO DA ÁREA REQUISITANTE

Necessidade	Funcionalidade	Envolvido
Garantir a disponibilidade dos serviços de reprografia, que dão suporte às atividades pedagógicas e administrativas do Tribunal de Justiça do	A contratação da solução acimaada visa prover a Administração de um modelo eficiente e eficaz, capaz de atender a demanda de serviços de reprografia, por meio da instalação de equipamentos e do fornecimento de suprimentos (tonners), atendendo de forma continuada e	Coordenadoria de Apoio Operacional/ Assessoria de Comunicação.

<p>Estado do Ceará; Atender a demanda do número de usuário dos serviços de reprografia, inclusive os serviços de reprografia em cor, justificadas pelas recorrentes solicitações de serviços gráficos;</p>	<p>controlada, evitando desperdícios e descontinuidade causada pela falta de suprimentos e/ou manutenção preventiva e corretiva, além de todas as peças que se fizerem necessárias aos procedimentos corretivos.</p> <p>A contratação da solução em questão pretende implementar através das boas práticas de gestão:</p> <p>Controle sobre o que é impresso. Documentos impressos desnecessariamente (particulares, em excesso, duplicados, etc), documentos abandonados nas máquinas, impressões para equipamentos fora do ambiente do usuário.</p> <p>Critério sobre o que deve ser impresso em cores e em preto e branco, ocasionando uma média de impressão em cores extremamente elevada.</p>	
--	---	--

### 5.1 DEMAIS REQUISITOS

Requisito	Descrição
<b>Temporais</b>	<b>Da disponibilização da solução:</b> A solução deverá estar disponível para a Administração no ano de 2018.
<b>Legais</b>	<p>A contratada deverá adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto n. 48.138, de 8 de outubro de 2003;</p> <p>Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;</p> <p>Utilizar na higienização dos materiais produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;</p> <p>Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.</p>
<b>Manutenção</b>	<p>Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:</p> <p>Manutenção Preventiva mediante visita mensal, em dia(s) a ser(em) previamente marcado(s) com o responsável pela manutenção dos equipamentos do Contratante, que observará o horário de atendimento estabelecido;</p> <p>A Fornecedora deverá se responsabilizar pelo provimento de peças originais e realizar manutenções preventivas e corretivas por meio de mão de obra especializada, bem como material de consumo conforme segue:</p> <p>Equipamento Monocromático (P&amp;B) – Fornecimento de todas as peças necessárias à realização dos procedimentos corretivos, suprimentos (tonners) e mão de obra técnica especializada para execução das manutenções preventivas e corretivas;</p> <p>Equipamento Colorido – Fornecimento de todas as peças necessárias à realização dos procedimentos corretivos, suprimentos (tonners) e mão de obra técnica especializada para execução das manutenções preventivas e corretivas;</p> <p>Quantidades de chamados mensais de manutenção corretiva, tantas quantas forem necessárias para o pleno funcionamento das máquinas.</p> <p>Tempo de resposta aos chamados para reparo, manutenções preventivas ou corretivas e de reposição de suprimentos será de 24 horas após solicitação. Constada a necessidade de manutenção corretiva ou substituição de peças, o licitante deverá fazê-lo em até 48 horas após</p>

	<p>averiguação do incidente, totalizando 72 horas para resolução do problema a contar da data de abertura do chamado.</p> <p>Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;</p> <p>Repetição dos chamados de reparo pelo mesmo motivo dentro do mês corrente tantos quantos forem necessários para o pleno funcionamento das máquinas.</p> <p>A Contratada encarregar-se-á, sem quaisquer ônus para o Contratante, da instalação de quaisquer peças ou equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da Solução de T.I, além dos serviços técnicos de manutenção e reparo dos equipamentos substituindo, também por sua conta todas as peças necessárias para Solução de T.I. O serviço de manutenção compreende o atendimento nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 as 18:00hs;</p>
<p><b>Ambientais</b></p>	<p><b>Embalagem dos Insumos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Conforme Instrução Normativa/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5º, inciso III, os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.</li> </ul> <p><b>Descarte/Recolhimento de Embalagem ou Insumos utilizados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), que considera que a tinta utilizada no processo gráfico, por conter substâncias químicas nocivas à saúde e ao ambiente, é de responsabilidade das empresas, que devem receber de volta seus produtos e encaminhá-los, de forma segura e adequada, para descaracterização, tratamento e reciclagem.</li> </ul>

## 6. MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS

### 6.1. Justificativa para Parcelamento do Objeto

O parcelamento do objeto não enseja nenhum ganho de competitividade ou benefício financeiro ao TJCE, visto que não há no mercado, empresa que forneça somente parte dos itens. Temos também que, para o total sucesso da execução do contrato, todos os itens devem ser entregues/executados como pertencentes a uma única Solução de TI. Assim, para a contratação, não haverá o parcelamento do objeto.

### 6.2. Metodologia de Trabalho

ID	Bem/Serviço/Item	Forma de Execução/Fornecimento	Justificativa
1	<p>Locação de 01 (uma) impressora multifuncionais a laser, colorida, contendo scanner duplex com vidro e ADF's acoplados, incluídos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de todas as peças que se fizerem</p>	<p>Conforme descrito nos itens 3 e 4 deste Termo de Referência</p>	<p>A forma de execução dos serviços foi definida conforme a demanda levantada pela Área Requisitante e de acordo com as Soluções de TI disponíveis no mercado.</p>

	necessárias à realização dos procedimentos corretivos, bem como os insumos (tonners) e treinamento, para uma franquia de impressão mensal de 13.000 páginas no formato A4.		
2	Locação de 01 (uma) impressora multifuncionais a laser, p&b (preto e branco), contendo scanner duplex com vidro e ADF's acoplados, incluídos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de todas as peças que se fizerem necessárias à realização dos procedimentos corretivos, bem como os insumos (tonners) e treinamento, para uma franquia de impressão mensal de 60.000 páginas no formato A4.	Conforme descrito nos itens 3 e 4 deste Termo de Referência	A forma de execução dos serviços foi definida conforme a demanda levantada pela Área Requisitante e de acordo com as Soluções de TI disponíveis no mercado.

**7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

7.1 Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda as exigências técnicas deste instrumento e cumpra os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação;

7.2 Demais informações e esclarecimentos acerca da licitação deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, formalizados pelos meios indicados no Edital do Certame

7.3 É vedada a constituição de empresas em consórcio, para se prestigiar os princípios da competitividade e economicidade, pois, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

**8. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO**

**8.1. Papeis e Responsabilidade**

ID	Papel	Entidade	Responsabilidade
1	Fiscal Técnico	Servidor efetivo lotado na Assessoria de Comunicação	- Avaliação da qualidade dos serviços realizados e justificativas, de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato; - Identificação de não conformidade com os termos contratuais; - Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à habilitação técnica; - Comunicar por escrito ao gestor do contrato qualquer falta cometida pela empresa contratada, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação de sanção ou à rescisão

			<p>contratual;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato;</li><li>- Recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com condições previstas em edital, na proposta da contratada e no contrato;</li><li>- Receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados;</li><li>- Averiguar se é o contratado quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais;</li><li>- Atestar a efetiva realização do objeto contratado para fins de pagamento das faturas correspondentes;</li><li>- Acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle da qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos serviços.</li></ul>
2	Fiscal Requisitante do Contrato	Coordenador de Apoio Operacional	<ul style="list-style-type: none"><li>- Avaliação da qualidade dos serviços realizados e justificativas, de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</li><li>- Identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</li><li>- Verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;</li><li>- Acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle da qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos serviços, em conjunto com o Fiscal Técnico;</li><li>- Receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</li><li>- Comunicar por escrito ao gestor do contrato qualquer falta cometida pela empresa contratada, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação de sanção ou à rescisão contratual, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</li><li>- Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato.</li></ul>
3	Fiscal Administrativo	Chefe da Assessoria de Comunicação	<ul style="list-style-type: none"><li>- Certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, e tributárias decorrentes do contrato;</li><li>- Proceder à obrigatória liquidação da despesa, mediante fatura de serviço devidamente atestada pelo fiscal técnico, para fins de apuração da origem e do objeto do que se deve pagar, da importância exata a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato, na nota de empenho e nos comprovantes de entrega do material ou da efetiva prestação do serviço, em conformidade com o disposto nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964;</li><li>- Efetuar o controle da vigência, realizando comunicado ao fiscal técnico em tempo hábil, uma vez que este deverá controlar os prazos de execução, necessidades de prorrogações ou nova contratação, ficando o fiscal administrativo o controle da época de reajustamento dos preços contratados, tomando as providências cabíveis em tempo hábil junto à Divisão Central de</li></ul>

			Contratos e Convênios do TJCE, quando necessário; - Verificar se a empresa contratada cumpriu com a garantia prevista no contrato.
--	--	--	---

## 8.2. Deveres e Responsabilidades da Contratante

8.2.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato;

8.2.2 O Contratante não pode vender, transferir ou sublocar os equipamentos objeto do Contrato, assim como não pode introduzir modificações de qualquer natureza nos equipamentos;

8.2.3 Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da Contratada sobre os equipamentos, inclusive impedindo a penhora, sequestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre o direito de propriedade e de posse da Contratada sobre os equipamentos;

8.2.4 Assumir a responsabilidade por qualquer dano, prejuízo, inutilização dos equipamentos objeto do Contrato, causado por sua culpa;

8.2.5 Ocorrendo, em qualquer hipótese, a extinção do Contrato, o Contratante deve cessar de imediato o uso dos equipamentos e colocá-los incontinenti à disposição da Contratada;

8.2.6 O Contratante não permitirá que terceiros não autorizados ou não credenciados pela Contratada intervenham nas partes e nos componentes internos dos equipamentos;

8.2.7 Não remover os equipamentos do local de instalação. Caso haja necessidade, deverá ser previamente comunicado à Contratada;

8.2.8 Fiscalizar os serviços executados pela Contratada.

## 8.3. Deveres e Responsabilidades da Contratada

8.3.1 Responder por todos os ônus referentes à locação dos equipamentos objeto do Contrato, tais como, taxas, impostos, e quaisquer exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre o objeto do Contrato;

8.3.2 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto contratado;

8.3.3 Encarregar-se, sem quaisquer ônus para o Contratante, da instalação de quaisquer peças ou equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da Solução de T.I, além dos serviços técnicos de manutenção e reparo dos equipamentos substituindo, também por sua conta todas as peças necessárias para Solução de T.I. O serviço de manutenção compreende o atendimento nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 as 18:00hs;

**8.3.4** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato;

**8.3.5** Oferecer plena garantia do perfeito funcionamento dos equipamentos quando da respectiva instalação, obedecidas às especificações técnicas, podendo os equipamentos objeto do Contrato terem sido previamente instalados e conterem partes e componentes revisados dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e de controle de qualidade;

**8.3.6** Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as peças e suprimentos, mão de obra técnica especializada, grampos, exceto papel.

**8.3.7** Na assinatura do contrato a contratada deverá:

**8.3.7.1** Apresentar declaração da Contratada, informando que tomou ciência das condições preestabelecidas e que possui condições de prestar os serviços de manutenção, declarando ainda que terá disponibilidade de iniciar os atendimentos dos chamados na localidade de Fortaleza – CE em até 24 (vinte e quatro) horas com resolução dos chamados em até 72 (setenta e duas) horas, ambos a contar da abertura do chamado;

**8.3.8** Realizar a Manutenção Preventiva mediante visita mensal, em dia(s) a ser (em) previamente marcado(s) com o responsável pela manutenção dos equipamentos do Contratante, que observará o horário de atendimento estabelecido;

**8.3.9** Responsabilizar-se pelo fornecimento de peças originais e realizar manutenções preventivas e corretivas por meio de mão de obra especializada, bem como material de consumo conforme segue:

**8.3.9.1** Equipamento Monocromático (P&B) – Fornecimento de todas as peças e suprimentos (novos, de primeiro uso, isentos de processo de remanufatura), exceto papel, mão de obra técnica especializada;

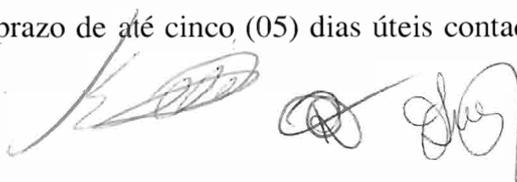
**8.3.9.2** Equipamento Colorido – Fornecimento de todas as peças e suprimentos (novos, de primeiro uso, isentos de processo de remanufatura), exceto papel, mão de obra técnica especializada;

**8.3.10** Manter-se, durante todo o período da execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas na Proposta, bem como no Contrato;

**8.3.11** Ajustar o ambiente de trabalho, caso necessário, para a melhor execução/operação dos equipamentos por sua conta, contemplando o fornecimento do material e mão de obra necessário para a tal;

**8.3.12** Os funcionários ou prepostos da empresa fornecedora da solução de TI deverão apresentar-se nos locais de execução dos serviços devidamente identificados com crachás e uniformes, para troca de peças, insumos ou atividades pertinentes a solução, além da realização das manutenções preventivas e corretivas destinadas ao pleno funcionamento da solução;

**8.3.13** Manter escritório ou filial em Fortaleza, durante a vigência do contrato, indicando formalmente por escrito o preposto no prazo de até cinco (05) dias úteis contados a partir da data de assinatura do



contrato;

**8.3.14** É vedada a subcontratação dos serviços objeto desta contratação.

**8.4. Forma de Acompanhamento do Contrato**

ID	Evento	Forma de Acompanhamento
1	Disponibilidade da Solução/Início dos Serviços	Verificar se o prazo para início do serviço foi cumprido.
2	Capacitação funcional	Verificar se os requisitos técnicos levantados no Item 3 – <b>Descrição da Solução</b> estão de acordo com os equipamentos recebidos.
3	Prazo para atendimento de problemas	Verificar, através do acompanhamento da execução dos chamados e com a emissão de relatório mensal, a cargo da Coordenadoria de Apoio Operacional se os prazos definidos no Item <b>8.3.7.1</b> foram cumpridos.
4	Prazo para resolução de problemas	Verificar, através do acompanhamento da execução dos chamados e com a emissão de relatório mensal, a cargo da Coordenadoria de Apoio Operacional, se os prazos definidos no Item <b>8.3.7.1</b> foram cumpridos.

**8.5. Metodologia de Avaliação da Qualidade**

ID	Etapa/Fase/Item	Método de Avaliação
1	Disponibilidade da Solução/Início dos Serviços	No momento da entrega será verificado se o prazo de <b>30 (trinta)</b> dias contados a partir da assinatura do contrato foi cumprido.
2	Capacitação funcional	Após a finalização do treinamento, a Contratada deverá permitir ao TJCE/Coordenadoria de Apoio Operacional a realização de testes, nos equipamentos, a fim de avaliar o nível de absorção das informações repassadas aos técnicos do setor.
3	Prazo para atendimento de problemas	Verificar mensalmente se os chamados foram atendidos no prazo
4	Prazo para resolução de problemas	Verificar mensalmente se os chamados foram resolvidos no prazo, do contrário se houve a substituição do equipamento por outro idêntico ou de características superiores, até a resolução do defeito.

**8.6. Estimativa do Volume de Bens/Serviço**

ID	Bem/Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
1	Locação de 01 (uma) impressora multifuncionais a laser, colorida, contendo scanner duplex com vidro e ADF's acoplados, incluídos os serviços de	1	Os valores necessários da quantidade foram levantados em virtude de experiência dos dois últimos contratos (CT nº 20/2016 e 26/2017) e da demanda de

	manutenção preventiva e corretiva, além de todas as peças que se fizerem necessárias à realização dos procedimentos corretivos, bem como os insumos (tonners) e treinamento, para uma franquia de impressão mensal de 13.000 páginas no formato A4.		impressões gráficas no panorama atual, além de necessidade de renovação das Soluções já utilizadas na Coordenadoria.
2	Locação de 01 (uma) impressora multifuncionais a laser, p&b (preto e branco), contendo scanner duplex com vidro e ADF's acoplados, incluídos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de todas as peças que se fizerem necessárias à realização dos procedimentos corretivos, bem como os insumos (tonners) e treinamento, para uma franquia de impressão mensal de 60.000 páginas no formato A4.	1	Os valores necessários da quantidade foram levantados em virtude de experiência dos dois últimos contratos (CT nº 20/2016 e 26/2017) e da demanda de impressões gráficas no panorama atual, além de necessidade de renovação das Soluções já utilizadas na Coordenadoria.

### 8.7. Procedimentos e Critérios de Aceitação

ID	Etapa/Fase/Item	Indicador	Valor Aceitável
1	Início dos Serviços na Coordenadoria de Apoio Operacional da Assessoria de Comunicação, localizada no Centro de Documentação e Informática (anexo ao Tribunal de Justiça).	Dias	30 (trinta) dias após assinatura do instrumento de contrato;
2	Execução dos Serviços de Reparos na Coordenadoria de Apoio Operacional da Assessoria de Comunicação, localizada no Centro de Documentação e Informática (anexo ao Tribunal de Justiça).	Horas	Tempo de resposta aos chamados para reparo, manutenções preventivas ou corretivas e de reposição de materiais e suprimentos será de 24 horas após solicitação;
3	Estoque mínimo de material de consumo na Coordenadoria de Apoio Operacional da Assessoria de Comunicação, localizada no Centro de Documentação e Informática (anexo ao Tribunal de Justiça).	%	A Contratada deverá fornecer e manter no TJCE sem qualquer ônus adicional, um estoque mínimo de material de consumo para o equipamento, a fim de evitar a interrupção nos serviços contratados, ao menos 50% de tonners do quantitativo mensal das copiadoras multifuncionais;

### 8.8. Condições para Pagamento

**8.8.1.** Os pagamentos serão realizados mensalmente através de depósito bancário, preferencialmente nas agências do BANCO DO BRASIL, devendo as faturas ou notas fiscais serem entregues até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, e estas deverão ser pagas, sem quaisquer acréscimos e atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pelo(s)

setor(es) competente(s) deste Tribunal de Justiça. Essa(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s) deverá (ão) ser emitida(s) em nome do FERMOJU – FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - CNPJ: N° 41.655.846/0001-47;

**8.8.2.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora do certame antes de paga a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

**8.8.3.** A Contratada deverá apresentar, para comprovação, as certidões das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e dos tributos federais, estaduais e municipais, bem como certidão negativa de débitos trabalhistas;

**8.8.4.** Nas notas fiscais deverão estar descritos os valores dos tributos devidos;

**8.8.5.** Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência na liquidação de obrigações financeiras decorrentes de inadimplência contratual, inclusive no que se refere à apresentação do demonstrativo de serviços executados;

## **8.9. Garantia**

**8.9.1** Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, a proponente prestará garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em até 10 (dez) dias corridos de assinatura, podendo a CONTRATADA optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, a saber:

**8.9.2** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, cuja exigibilidade não seja contestada pelo TJCE;

**8.9.3** Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do TJCE;

**8.9.4** Seguro garantia;

**8.9.5** Fiança bancária;

**8.9.6** Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil;

**8.9.7** A não apresentação da garantia até a assinatura contratual ou sua apresentação em desacordo com o prazo fixado significará recusa à assinatura do contrato, ensejando aplicação das sanções previstas;

**8.9.8** No caso de rescisão do contrato, a garantia se presta a cobrir prejuízos comprovados;

**8.9.9** No caso de utilização da garantia contratual, a CONTRATADA se obriga a complementá-la, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, que se contará do aviso escrito do Tribunal



de Justiça do Ceará.

### 8.10. Propriedade, Sigilo, Restrições

**8.10.1** O direito de posse e propriedade de todos os artefatos elaborados pela CONTRATADA em decorrência do CONTRATO é do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo vedada sua cessão, locação ou venda a terceiros;

**8.10.2** Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA, zelar por si, por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados;

**8.10.3** A obrigação assumida de Confidencialidade permanecerá válida durante o período de vigência do contrato principal e o seu descumprimento implicará em sanções administrativas e judiciais contra a CONTRATADA, previstas no CONTRATO e na legislação pertinente;

### 8.11 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

**8.11.1 Transferência de Conhecimento:** Como parte da Estratégia de Independência, não há necessidade de transferência de conhecimento ao TJCE, pois esta Solução de TI será totalmente substituída por uma outra no fim da vigência do contrato. Sendo necessário, por tanto, apenas o treinamento para utilização dos equipamentos, conforme disposto no objeto da contratação;

**8.11.2 Direitos de Propriedade Intelectual (Lei N° 9.610, de 19 de fevereiro de 1998):** Toda a documentação produzida pela contratada referente às soluções embarcadas, aos treinamentos, à gestão documental e quaisquer outros documentos exigidos no termo de referência passam a ser propriedade do TJCE, não precisando este Tribunal de autorização da Contratada para reproduzir, distribuir e publicar em documentos públicos ou fornecer a terceiros quando a administração considerar necessário.

### 8.12 Mecanismos Formais de Comunicação

Função de Comunicação	Emissor	Destinatário	Forma de Comunicação	Periodicidade
-----------------------	---------	--------------	----------------------	---------------

Troca de informações técnicas necessárias a execução do contrato	Contratada/ Contratante	Contratante/ Contratada	Através de telefone, e-mail, visita presencial, emissão de relatórios, planilhas, slides, sites da internet, PDF, folders.	Quando necessário
Comunicações oficiais	Contratada/ Contratante	Contratante/ Contratada	Ofício por correspondência	Quando necessário

## 9 ESTIMATIVA DE PREÇO

Id	Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Locação de 01 (um) Sistema Multifuncional a laser de imagem Coloridas, com o fornecimento de suprimentos de peças, tonners, manutenção corretiva e preventiva, além de treinamento, para produção de impressões de coloridas. Para uma franquia de impressão mensal de 13.000 páginas no formato A4.	Mês	12	R\$ 9.750,00	R\$ 117.000,00
2	Locação de 01 (um) Sistema Multifuncional a laser de imagem Preto e Branco, com o fornecimento de suprimentos de peças, tonners, manutenção corretiva e preventiva, além de treinamento, para produção de impressões Preto e Branco. Para uma franquia de impressão mensal de 60.000páginas no formato A4.	Mês	12	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
<b>VALORES TOTAIS:</b>				<b>R\$ 14.850,00</b>	<b>R\$ 178.200,00</b>

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Programa	Atividade
Fundo Especial de	500 – Gestão e Manutenção do	22577

<b>Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (FERMOJU)</b>	<b>TJ</b>	
<b>Contratação de Solução de Impressão Multifuncional a Laser para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.</b>		<b>Serviço</b>
<b>Destino da Despesa em 2018</b>		
<b>1º GRAU</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>2º GRAU</b>		<b>R\$ 163.352,43</b>
<b>Total da Despesa em 2018</b>		<b>R\$ 163.352,43</b>

<b>Fonte</b>	<b>Programa</b>	<b>Atividade</b>
<b>Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (FERMOJU)</b>	<b>500 – Gestão e Manutenção do TJ</b>	<b>22577</b>
<b>Contratação de Solução de Impressão Multifuncional para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.</b>		<b>Serviço</b>
<b>Destino da Despesa em 2019</b>		
<b>1º GRAU</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>2º GRAU</b>		<b>R\$ 14.847,57</b>
<b>Total da Despesa em 2019</b>		<b>R\$ 14.847,57</b>

<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS 2018/2019</b>	<b>R\$ 178.200,00</b>
---	-----------------------

## 11 SANÇÕES APLICÁVEIS

**11.1** A CONTRATADA Sujeitar-se-á, em caso de inexecução de total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na lei 8.666/1993 e às multas e penalidades a seguir:

**11.1.1** ADVERTÊNCIA;

**11.1.2** Multas estipuladas na forma a seguir:

**11.1.2.1** Multa diária de 0,3% (3 décimos por cento), no caso de atraso, na entrega de qualquer equipamento ou da conclusão da prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

**11.1.2.2** Multa diária de 1% (um por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

**11.1.2.3** Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou

instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência;

**11.1.2.4** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pelo TJCE

**11.1.3** SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a Administração no prazo de até 02(dois) anos;

**11.1.4** RESCISÃO, nos casos previstos no art. 78 da lei 8.666/1993.

**11.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.1.6** Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**11.1.7** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

## **12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **12.1 Organização da Proposta:**

**12.1.1** Preço unitário por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;

**12.1.2** Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

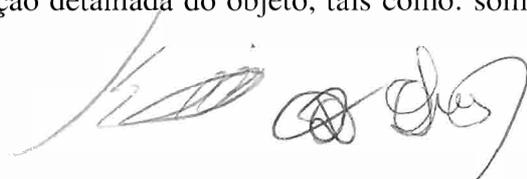
**12.1.3** Deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;

**12.1.4** Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

**12.1.5** Deve conter na última folha o número do CNPJ da empresa;

**12.1.6** Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma;

**12.1.7** Deverá conter a descrição detalhada do objeto, tais como: somente uma única marca, modelo,



características do objeto, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;

**12.1.8** Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta-corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;

**12.1.9** Deverá conter nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, número de telefone, número do aparelho de fax e e-mail atualizados para facilitar possíveis contatos.

## **12.2 Critérios de Seleção**

### **12.2.1 Modalidade de Licitação**

**12.2.1.1** A modalidade de licitação sugerida deve ser o Pregão Eletrônico, considerando se tratar de bem e serviço comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002.

### **12.2.2 Tipo de Licitação**

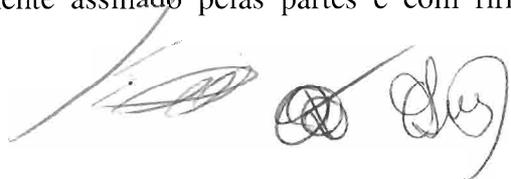
**12.2.2.1** A Licitação será do tipo menor preço. Os valores máximos aceitáveis tanto unitários quanto global estão descritos no item 7 – Estimativa de Preço.

## **12.3 Qualificação Técnica e Econômico-Financeira**

### **12.3.1 Requisitos de Capacidade, Experiência e Econômico-Financeira**

**12.3.1.1** A licitante deverá comprovar possuir aptidão para a prestação dos serviços, compatíveis com o objeto da licitação em característica, quantidades e prazos, comprovado por meio de Atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; conforme Lei 8.666/93, art. 30, II. O atestado deve se referir a contrato já concluído ou já decorrido no mínimo 04 (quatro) meses do início de sua execução.

**12.3.1.2** A empresa, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar responsável técnico com registro no CREA, através da juntada de cópia autenticada da “carteira de trabalho” (página da identificação do empregado e dos dados do contrato de trabalho), no caso de empregado(s), ou através da cópia autenticada do contrato social, no caso de sócio(s) ou ainda, por meio de cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas, no caso de



profissional(is) autônomo(s);

**12.3.1.3** Declaração de que a empresa licitante tem ou terá num prazo de até 30 (trinta) dias após ter sido declarada vencedora do certame, técnico(s) residente(s) em Fortaleza – CE devidamente treinado(s) no(s) modelo(s) de equipamento(s) proposto(s).

**12.3.1.4** A comprovação da capacitação do(s) técnico(s) dar-se-á, no ato de assinatura do contrato, por Atestado(s) emitido(s) pelo(s) fabricante(s) do(s) equipamento(s) proposto(s), com assinatura do responsável e firma reconhecida.

**12.3.1.5** Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

**12.3.1.5.1** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**12.3.1.5.2** Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN- RFB nº 1420/13;

**12.3.1.5.3** A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial:

**12.3.1.5.3.1** Os índices de liquidez Geral (LG), liquidez Corrente (Le), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

LG =	<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u> PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
SG =	ATIVO ----- PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
LC =	<u>ATIVO CIRCULANTE</u> PASSIVO CIRCULANTE

**12.3.1.5.3.2** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em

memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento;

**12.3.1.5.3.3** A fonte de informação dos valores considerados devera ser o balanço patrimonial, apresentado na forma da lei;

**12.3.1.5.3.4** O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **12.4 Da Visita Técnica ao Ambiente da Contratante**

**12.4.1** A critério da licitante, caso seja necessário levantar, in-loco, subsídios para formulação de suas propostas, esta poderá realizar vistoria técnica nas instalações do Tribunal, durante o horário de funcionamento regular da repartição. Caso a licitante não realize a vistoria técnica deverá emitir declaração de dispensa informando que tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços;

**12.4.2** O agendamento da vistoria deverá ser previamente efetuado nos telefones (85) 3207-6926 ou (85) 3207-7760 em até 03 (três) dias úteis precedentes à realização do certame, no horário comercial (entre 8:00 as 12:00 e 13:00 as 18:00) com representante da Coordenadoria de Apoio Operacional da Assessoria de Comunicação;

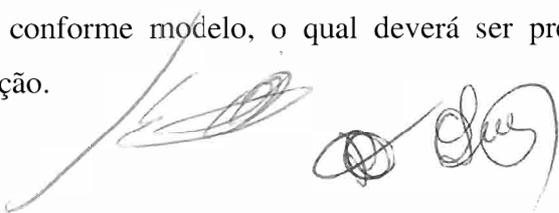
**12.4.3** A vistoria poderá ser realizada em até 01 (um) dia útil anterior à realização do certame, devendo ocorrer nas instalações da Coordenadoria de Apoio Operacional, no Anexo CDI - Centro de Documentação e Informática, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba CEP: 60822-325, Fortaleza-CE;

**12.4.4** Deverá mencionar as informações de contato da Empresa (razão social, endereço e telefone) e de seu representante legal (nome completo e telefone);

**12.4.5** Quando da vistoria, a Licitante deverá se inteirar de todos os aspectos referentes à execução do serviço, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento desses aspectos;

**12.4.6** Para todos os efeitos, considerar-se-á que a Empresa tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento desses elementos de contratação;

**12.4.7** Efetuada a vistoria será lavrado, por representante da Coordenadoria de Apoio Operacional, o respectivo Atestado de Vistoria, conforme modelo, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo interessado em participar da licitação.



### **13 DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS**

**13.1** A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) nos anexos deste Termo de Referência, catálogo(s) do(s) produto(s) proposto(s);

**13.2** Os catálogos serão utilizados pela Coordenadoria de Apoio Operacional para avaliar se os equipamentos propostos atendem integralmente aos requisitos técnicos especificados no Anexo I deste instrumento. Será emitido parecer, por parte do Coordenador de Apoio Operacional, contendo informações sobre a concordância entre as informações apresentadas e as especificações exigidas no anexo supracitado;

**13.3** O(s) prazo(s) de 08 (oito) dias corridos para entrega do(s) catálogo(s) serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de Licitações do Banco do Brasil para os demais classificados. Os catálogos poderão ser encaminhados juntamente com as propostas de preços ou enviados para o e-mail da Coordenadoria de Apoio Operacional (gráfica@tjce.jus.br);

**13.4** Enquanto não expirado o prazo para entrega dos catálogos, a licitante poderá, uma única vez e respeitando as especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

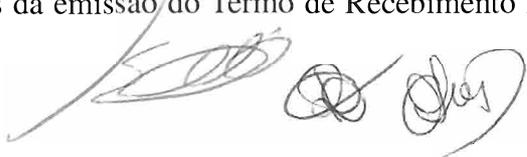
**13.5** A reprovação do(s) catálogo(s) implicará na desclassificação da empresa licitante.

### **14 DO RECEBIMENTO**

**14.1.1** As máquinas que se fizerem necessárias ao início da prestação do serviço deverão ser entregues na Coordenadoria de Apoio Operacional da Assessoria de Comunicação do TJCE, localizada no Anexo CDI - Centro de Documentação e Informática, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba CEP: 60822-325, Fortaleza-CE, em dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 as 18:00hs;

**14.1.2** No ato da entrega dos equipamentos será emitido Termo de Recebimento Provisório (anexo VI), onde constarão informações sobre a quantidade de máquinas entregues, respeitando-se a quantidade mínima de 1 (um) equipamento para impressões coloridas e 01 (um) equipamento para impressões em preto e branco, além da condição visual de embalagem e estado das máquinas;

**14.1.3** Em até 5 (cinco) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório (anexo VII), será



emitido Termo de Recebimento Definitivo, contendo informações sobre o funcionamento dos equipamentos e atestando a compatibilidade das máquinas com o solicitado no anexo I deste instrumento. Sendo identificada qualquer incompatibilidade ou defeito, a contratada deverá realizar as adequações ou consertos necessários para fiel início da prestação dos serviços, levando-se em consideração que a vigência contratual somente será iniciada após emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## 15 VIGÊNCIA CONTRATUAL

**15.1** Para o fiel cumprimento das obrigações, será lavrado Contrato de Prestação de Serviços a ser celebrado entre as partes, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos e conseqüente início da prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no inciso II, art. 57, da Lei n 8.666/93.

**15.2** Para efeitos de reajuste contratual com base no disposto acima, será possível solicitar ao Tribunal de Justiça reajuste de preços somente depois de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato. Quando da solicitação de reajuste de preço, será utilizado como base o IPC-A calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Em caso de extinção do referido índice, o Tribunal fará opção do índice que servirá de reajuste. Ficará a critério do Tribunal de Justiça, concordar ou não, com o reajuste de preço.

**15.3** A licitante vencedora será convocada pelo ÓRGÃO para assinar o Contrato, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para comparecer a Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas cabíveis.

**15.4** A recusa injustificada da referida licitante em assinar o Contrato no prazo acima estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se as sanções legalmente cabíveis.

**Equipe de Planejamento da Contratação**

  
Kênio Ferreira Dantas  
Matrícula: 22617  
Integrante Técnico

  
Rômulo Pereira Cidrão de  
Oliveira  
Matrícula: 9227  
Integrante Requisitante



**16 APROVAÇÕES**

Aprovo. Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para iniciação de procedimento licitatório, segundo o art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Autoridade Competente**

*Carmen Inês Matos Walraven*

Carmen Inês Matos Walraven  
Chefe da Assessoria de Comunicação

Fortaleza, 04 de dezembro de 2017

*[Handwritten signature]*

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01	01	<p>Impressora multifuncional COLORIDO com função de copiadora, impressora e scanner, nova de primeiro uso, em linha de produção, isenta de processo de remanufatura, com as especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Com tecnologia digital laser com impressão por toner;</li><li>• Com velocidade mínima de impressão de 70 páginas por minuto em preto e branco e colorido, em papel formato A4, 90 g/m<sup>2</sup>;</li><li>• Com ciclo mensal mínimo de 300.000 páginas</li><li>• Com resolução de impressão mínima de 2.400 x 2.400 dpi com 1 bits de profundidade ou equivalente;</li><li>• Com resolução de cópia de no mínimo 600 x 600 dpi com 1 bits de profundidade ou equivalente;</li><li>• Com funções de digitalização para rede;</li><li>• Com seletor de cópias de 1 a 9.999 cópias ou superior;</li><li>• Com, no mínimo, os formatos de digitalização: TIFF, JPEG e PDF;</li><li>• Com alimentação de mídias com suporte aos tamanhos A5, A4, Ofício, A3 e SRA3 (12x18 polegadas) ou superiores;</li><li>• Com alimentador automático de originais, com digitalização de passagem única (digitaliza frente e verso ao mesmo tempo) com capacidade mínima de 220 folhas;</li><li>• Com frente e verso automático, para originais, cópias e impressões;</li><li>• Com capacidade de impressão em mídias de 300g/m<sup>2</sup> ou superior.</li><li>• Com capacidade mínima de abastecimento de papel de 3.000 folhas, com gramatura de 75 g/m<sup>2</sup>, distribuídas em pelo menos 4 gavetas;</li><li>• Com capacidade de saída de papel mínima de 500 folhas;</li><li>• Com painel de instruções na linguagem português, com simbologia de entendimento universal;</li><li>• Com função de espera para economia de energia;</li><li>• Com funções de impressora de rede com padrão Ethernet 10/100/1000;</li><li>• Com compatibilidade com Windows Server 2003, 2008 ou superior;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Com protocolo de rede: TCP/IP;</li><li>• Com controladora de impressão externa com as seguintes características:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Com softwares e espectrofotômetro externo para calibração de cor do equipamento, bem como, treinamento aos funcionários do TJCE para os mesmos realizarem a calibração cotidiana.</li><li>✓ Memória RAM de, no mínimo, 2GB;</li><li>✓ Mínimo de Disco Rígido (HD) de capacidade de 250 GB;</li><li>✓ Com possibilidade de criação de pastas pré-configuradas para impressão de trabalhos rotineiro, onde o operador arraste o arquivo e solte dentro da pasta, imprimindo automaticamente o trabalho na configuração pré-estabelecida;</li><li>✓ Com possibilidade de configurar fluxos de trabalho de tarefas automatizados, incluindo conversão de PDF, preflight, correção e edição de arquivos PDF, aprimoramento de imagem e imposição de documentos;</li><li>✓ Com possibilidade de o operador fazer edição de última hora em uma imagem selecionada, sem ser necessário abrir a imagem em aplicativos como o Adobe Photoshop®</li><li>✓ Com gerenciamento avançado de cores com calibração, manipulação de perfis de cores, gerenciamento e edição de cores sólidas;</li><li>✓ Com suporte a cores Pantone;</li><li>✓ Com possibilidade de gerenciamento e manipulação das cores Pantone;</li><li>✓ Linguagens de impressão: PCL6, PostScript 3 e PDF.</li></ul></li><li>• Capacidade mínima do cartucho de toner preto ou colorido para 30.000 páginas A4 cada unidade, com cobertura de 5% (ou equivalente);</li></ul>
--	---

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
02	01	<p>Impressora multifuncional MONOCROMÁTICA com função de copiadora, impressora e scanner, nova de primeiro uso, em linha de produção, isenta de processo de remanufatura, com as especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Com tecnologia digital Laser, com impressão por toner;</li><li>• Com velocidade mínima de impressão de 90 páginas por minuto em preto e branco, em papel formato A4, 75 g/m<sup>2</sup>;</li><li>• Ciclo mensal mínimo de 400.000 páginas</li><li>• Com resolução mínima de impressão de 1.200 x 1.200 dpi</li></ul>



	<p>com 1 bit de profundidade ou equivalente;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Com 256 tons de cinza;</li><li>• Com resolução de cópia de no mínimo 600 x 600 dpi com 1 bit de profundidade;</li><li>• Com funções de digitalização para rede;</li><li>• Tempo de saída da primeira impressão: máximo de 6,3 segundos;</li><li>• Com seletor de cópias de 1 a 999 cópias ou superior;</li><li>• Com, no mínimo, os formatos de digitalização: TIFF, PDF e PDF/A;</li><li>• Com alimentação de mídias com suporte aos tamanhos A5, A4, Ofício e A3 ou superiores;</li><li>• Com alimentador ou recirculador automático de originais com digitalização de única passada, com capacidade mínima de 200 folhas;</li><li>• Com frente e verso automático, para originais, cópias e impressões;</li><li>• Com capacidade mínima de abastecimento de papel de 4.000 folhas, com gramatura de 75 g/m<sup>2</sup>, distribuídas em pelo menos 3 gavetas;</li><li>• Com capacidade de saída de papel de, no mínimo, 3.000 folhas;</li><li>• Com capacidade de inserir de forma automática páginas pré-impressas (inserção de capas);</li><li>• Com grampeamento automático multiposicional de jogos copiados/impressos de até 100 folhas ou mais (padrão A4, 75g/m<sup>2</sup>);</li><li>• Com criação de livretos dobrados e grampeados com até 15 folhas (60 páginas) ou mais.</li><li>• Com capacidade de realizar, no mínimo, dobras em Z e V.</li><li>• Com painel de instruções em linguagem português, com simbologia de entendimento universal;</li><li>• Com função de espera para economia de energia;</li><li>• Com funções de impressora de rede com padrão Ethernet 10/100/1000;</li><li>• Com compatibilidade com Windows Server 2003, 2008 e 2012, Windows 7, 8 e 10 (32 e 64 bit), Mac OS 10.8 a 10.11 e Linux;</li><li>• Com protocolo de rede: TCP/IP;</li><li>• Com segurança de rede no mínimo: IPsec, HTTPS e SFTP</li><li>• Com linguagens de impressão: PCL6, PostScript 3 e PDF;</li></ul>
--	--



56  
~~56~~

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade de Disco Rígido de no mínimo 250GB;</li><li>• Proteção de dados no disco rígido com criptografia com AES 256 bits (ou equivalente) e sobregravação de imagem;</li><li>• Capacidade de memória RAM de no mínimo 2 GB;</li><li>• Capacidade mínima do cartucho de toner preto para 50.000 páginas A4 cada unidade, com cobertura de 5% (ou equivalente);</li></ul>
--	---

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
~~56~~



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

57  
①

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA (A ser redigido em papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2017

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, por meio de seu(s) representante(s) legal(is) \_\_\_\_\_, declara ter conhecimento dos serviços a serem prestados pelo objeto do Edital do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_ e seus anexos, dispensando a vistoria do local de instalação dos equipamentos, conforme previsto no Edital.

Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes.

Declara, por fim, que foi dado acesso às dependências das instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará com foco no objeto do certame licitatório, considerando as cláusulas expressas do referido Edital e seus anexos, dispensando-se voluntariamente a vistoria, por ter informações suficientes para a prestação do serviço e para a formulação da sua proposta de preço.

Fortaleza – CE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal/Nº da cédula de identidade  
Empresa Proponente



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
**ANEXO III**

(58)  
Q

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Ao  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2017

Prezados Senhores,

I – Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

**Tabela 1 – Locação de Soluções de Impressão a Laser**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD. ANUAL GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Impressora multifuncional COLORIDO com função de copiadora, impressora e scanner, nova de primeiro uso, isenta de processo de remanufatura	UND	156.000			
2	Impressora multifuncional MONOCROMÁTICA com função de copiadora, impressora e scanner, nova de primeiro uso, isenta de processo de remanufatura	UND	720.000			
<b>TOTAL R\$</b>						

Deverá ser informado, junto com a apresentação da proposta de preço, os modelos dos equipamentos cotados, os quais devem ser compatíveis com as especificações técnicas descritas no ANEXO I do Termo de Referência e cuja comprovação deverá ser realizada através do envio dos catálogos dos fabricantes contendo a descrição detalhada de cada equipamento



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

59  
A

I – Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;

II – Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Tel/Fax:

Endereço:

Cep:

Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

III – Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço:

Cep:

Cidade:

UF:

Cart. Ident. Nº.:

Expedida por:

CPF:

IV – Prazo de Validade da Proposta:

---

Local e data

---

Assinatura do Representante Legal

A

A



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

60

**ANEXO IV**

**ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA**

O presente documento tem por objetivo demonstrar a viabilidade econômica oriunda da opção de aluguel dos equipamentos em detrimento à possibilidade de compra das impressoras. Para tanto, será feita a correlação existente entre o custo de locação e aquisição das máquinas, bem como o suporte oferecido por cada modalidade em relação à sua operacionalização.

• **Locação**

	Empresa A	Empresa B	Empresa C	Média Mensal	Anual
<b>Impressora Colorida – 13.000 impressões A4</b>	R\$ 9.750,00	R\$ 9.100,00	R\$ 10.400,00	R\$ 9.750,00	<b>R\$ 117.000,00</b>
<b>Impressora P&amp;B – 60.000 impressões A4</b>	R\$ 4.500,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.100,00	<b>R\$ 61.200,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.250,00</b>	<b>R\$ 14.500,00</b>	<b>R\$ 15.800,00</b>	<b>R\$ 14.850,00</b>	<b>R\$ 178.200,00</b>

A solução de locação inclui o fornecimento de máquinas para uma franquia de 13.000 impressões coloridas/mês e 60.000 impressões em preto e branco/mês, além da disponibilização de tonners, mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva, além de todas as peças que se fizerem necessárias aos procedimentos corretivos. O saldo de franquias não utilizado ao longo do mês, pode ser acumulado, pelo período de até 12 meses.

Para tanto, o valor total médio a ser gasto para disponibilidade de 156.000 impressões coloridas e 720.000 impressões em preto e branco, ao longo de um ano, corresponde à R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais).

O Tribunal de Justiça apenas irá ceder a estrutura elétrica e lógica para o funcionamento dos equipamentos, além de papel, sendo qualquer outro item parte integrante da solução que será disponibilizada pelo fornecedor.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

61  
①

- **Aquisição**

	Empresa A	Empresa B	Média Global
<b>Impressora Colorida</b>	R\$ 182.500,00	R\$ 140.00,00	<b>R\$ 161.250,00</b>
<b>Impressora P&amp;B</b>	R\$ 143.500	R\$ 110.00,00	<b>R\$ 126.750,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 326.000,00</b>	<b>R\$ 250.00,00</b>	<b>R\$ 288.000,00</b>

A solução de aquisição compreende o fornecimento de dois equipamentos, sendo uma máquina colorida e uma monocromática (preto e branco), com iguais características técnicas aos equipamentos requisitados para solução de locação. Os equipamentos incluem garantia de 12 meses, a qual compreende o conserto de defeitos oriundos do processo de fabricação ou desgaste de peças em tempo inferior ao garantido pelo fabricante. Eventuais procedimentos preventivos, aquisição de tonners e outros insumos essenciais para o funcionamento do equipamento são de responsabilidade do adquirente.

Ressalta-se, ainda, que conforme a Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017, publicada no DOU de 16/03/2017, seção 1, página 23, a vida útil de máquinas e aparelhos de impressão, inclusive as máquinas auxiliares para impressão (código 8443) é de 10 anos, com taxa de depreciação anual de 10%. Salienta-se, ainda, que além do custo de aquisição, deve-se levar em consideração a variabilidade de preços oriundas das necessidades de manutenções e insumos, pois tais itens sofrem interferência direta das variações cambiais pela origem importada dos equipamentos, devido ao seu porte.

Apresenta-se, abaixo, a depreciação anual dos equipamentos ao longo de 5 (cinco) anos, com base na média global, prazo máximo permitido para contratação do serviço de locação, supondo-se um possível leilão das máquinas após este prazo e uma nova aquisição, levando-se em consideração a defasagem tecnológica do equipamento:



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

62

Impressora	Valor Atual	Ano 1 (10%)	Ano 2 (10%)	Ano 3 (10%)	Ano 4 (10%)	Ano 5 (10%)	Valor Residual
<b>Colorida</b>	R\$ 161.250,00	R\$ 145.125,00	R\$ 130.612,50	R\$ 117.551,25	*R\$ 105.796,13	*R\$ 95.216,52	R\$ 95.216,52
<b>Preto e Branco</b>	R\$ 126.750,00	R\$ 114.075,00	R\$ 102.667,50	R\$ 92.400,75	*R\$ 83.160,68	*R\$ 74.844,62	R\$ 74.844,62
<b>TOTAL</b>	R\$ 288.000,00	R\$ 259.200,00	R\$ 233.280,00	R\$ 209.952,00	R\$ 188.956,81	R\$ 170.061,14	R\$ 170.061,14

\*Arredondamento realizado na terceira casa decimal.

Após 5 (cinco) anos de utilização, os equipamentos sofrerão uma depreciação de R\$ 117.938,86 (cento e dezessete mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), além da não possibilidade de contabilização de eventuais gastos com manutenção preventiva, corretiva, reposição de peças e insumos, levando-se em consideração a variabilidade de preços existentes entre as marcas e a correlação existente entre as variações cambiais.

Ressalta-se, ainda, que o déficit tecnológico ao longo de 5 anos, além da modalidade de repasse do bem podem interferir diretamente no valor final pelo qual os equipamentos serão repassados.

Por fim, a presente análise resultará em base para escolha da melhor solução que se adapte às necessidades do Tribunal, sendo a justificativa apresentada no item 5 da Análise de Viabilidade da Contratação.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE VISTORIA E CONHECIMENTO

(A ser redigida em papel timbrado da empresa e levada após vistoria do local de instalação dos equipamentos, para assinatura do Coordenador de Apoio Operacional, conjuntamente com o técnico da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2017

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, por meio de seu(s) representante(s) legal(is) \_\_\_\_\_, declara ter comparecido na Coordenadoria de Apoio Operacional da Assessoria de Comunicação do TJCE para realizar vistoria do local de instalação dos equipamentos para prestação dos serviços solicitados no objeto do Edital do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_ e seus anexos.

Declara, ainda, que não encontrou fatos supervenientes que impossibilitem a realização dos serviços descritos no objeto do Edital do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_.

Declara, por fim, que foi dado acesso às dependências das instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará com foco no objeto do certame licitatório, considerando as cláusulas expressas do referido Edital e seus anexos, estando apta à prestar os serviços, não identificando fatos supervenientes que impossibilitem a prestação dos serviços.

Fortaleza – CE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal/Nº da cédula de identidade

Empresa Proponente

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Apoio Operacional - TJCE

Matrícula: \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

## ANEXO VI

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2018

Contrato: XXX/2018	OS n.º: XXX/2018
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais a laser, colorida e p&b (preto e branco), contendo scanner duplex com vidro e ADF's acoplados, incluídos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de todas as peças que se fizerem necessárias à realização dos procedimentos corretivos, bem como os insumos (tonners) e treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	
<b>Contratante:</b> Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	
<b>Contratada:</b> XXX	

A Fiscalização do contrato em epígrafe, nos termos do disposto no art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 1993, certifica que os serviços relacionados na Ordem de Serviço acima identificada foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pela Contratante.

O recebimento definitivo destes serviços ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao contrato supracitado.

### DE ACORDO

Fortaleza – CE \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Fiscal do Contrato	Preposto
Matrícula nº:	CPF:



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

## ANEXO VII

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2018

Contrato: XXX/2018	OS n.º: XXX/2018
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais a laser, colorida e p&b (preto e branco), contendo scanner duplex com vidro e ADF's acoplados, incluídos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de todas as peças que se fizerem necessárias à realização dos procedimentos corretivos, bem como os insumos (tonners) e treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	
<b>Contratante:</b> Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	
<b>Contratada:</b> XXX	

A Fiscalização do contrato em epígrafe, nos termos do disposto no art. 73, inciso I, alínea "B", da Lei nº 8.666, de 1993, certifica que o(s) serviço(s) e/ou bem(ns) integrantes da Ordem de Serviço supra, possui(em) qualidade compatível com a especificada pela Contratante.

Durante o prazo de observação e/ou vistoria ficou evidenciada a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, pelo que declara os serviços recebidos definitivamente.

### DE ACORDO

Fortaleza – CE \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Fiscal do Contrato	Preposto
Matrícula nº:	CPF:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 2 DO EDITAL**  
**ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD. ANUAL GLOBAL	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ANUAL
1	Impressora multifuncional COLORIDO com função de copiadora, impressora e scanner, nova de primeiro uso, isenta de processo de remanufatura	UND	156.000	R\$ 9.750,00	R\$ 117.000,00
2	Impressora multifuncional MONOCROMÁTICA com função de copiadora, impressora e scanner, nova de primeiro uso, isenta de processo de remanufatura	UND	720.000	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
<b>VALORES TOTAIS</b>				<b>R\$ 14.850,00</b>	<b>R\$ 178.200,00</b>

**O CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS DOS MATERIAIS CONSTANTES NESTA PLANILHA LEVOU EM CONTA QUE:**

- a) para representação dos centavos, foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal;
- b) o arredondamento do centavo foi realizado quando a milésima parte do real foi superior a 50% de R\$ 0,01 (um centavo de real);
- c) para obtenção da média total, foram consideradas apenas as médias dos valores mensais por fornecedor.
- d) a pesquisa de preços foi realizado pelo próprio setor demandante, cabendo a coordenadoria de compras tão somente o planejamento das propostas.

**OBS 1: Os valores constantes na coluna “valor unitário” e “valor total” representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimados pelo Tribunal.**

**OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas “ITEM”, “DESCRIÇÃO” e “QTD” e, devendo preencher as colunas: “valor unitário” e “valor total”, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 3 DO EDITAL**  
**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

Ao  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos, em atendimento ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

**Tabela 1 – Locação de Soluções de Impressão a Laser**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD. ANUAL GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Impressora multifuncional <b>COLORIDO</b> com função de copiadora, impressora e scanner, nova de primeiro uso, isenta de processo de remanufatura	UND	156.000	R\$	R\$	R\$
2	Impressora multifuncional <b>MONOCROMÁTICA</b> com função de copiadora, impressora e scanner, nova de primeiro uso, isenta de processo de remanufatura	UND	720.000	R\$	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

I -Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente.

II - Dados da Empresa

Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Tel/Fax:

CEP:

Cidade:

III - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cart. Ident. nº.:

CPF:

Cidade:

Expedido por:

UF:

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

**OBS.: Deverão ser informado, junto com a apresentação da proposta de preço, os modelos dos equipamentos cotados, os quais devem ser compatíveis com as especificações técnicas descritas no ANEXO I do Termo de Referência (Anexo 1 deste edital) e cuja comprovação deverá ser realizada através do envio dos catálogos dos fabricantes contendo a descrição detalhada de cada equipamento**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 4 DO EDITAL  
RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/2018**

**OBS 1:** Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remete-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

**OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitações-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.**

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):**

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

**PESSOA RESPONSÁVEL:**

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www.\_\_\_\_\_, nesta data, cópia do Edital n. /20\_\_\_\_, do TJCE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
**(Local) (Data)**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 5 DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal  
(Nome e cargo)

**Ao Sr.  
Francisco Sirédson Tavares Ramos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 6 DO EDITAL  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, **assinalar a ressalva acima**).

**Ao Sr.  
Francisco Sirédson Tavares Ramos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 7 DO EDITAL  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SUPERVENIENTE À  
HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2018, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

**Ao Sr.  
Francisco Sirédson Tavares Ramos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 8 DO EDITAL**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no **item 7.5.10** do Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

( [REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA] )

**Ao Sr.**  
**Francisco Sirédson Tavares Ramos**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 9 DO EDITAL**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS**  
**EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2018, não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

**Ao Sr.**  
**Francisco Sirédson Tavares Ramos**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 10 DO EDITAL**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA**  
**PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita com o CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2018, que os serviços por ela produzidos ou prestados cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social bem como atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Proponente Empresa



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 11 DO EDITAL  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER, COLORIDA E P&B (PRETO E BRANCO), CONTENDO SCANNER DUPLEX COM VIDRO E ADF'S ACOPLADOS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ALÉM DE TODAS AS PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CORRETIVOS, BEM COMO OS INSUMOS (TONNERS) E TREINAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA**  
**Administrativo nº \_\_\_\_\_).**

**CT Nº \_\_\_\_\_/2018**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambé em Fortaleza – Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Des. \_\_\_\_\_ e pela Chefe da Assessoria de Comunicação, \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/02, pela Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e atualizações posteriores.

**Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal**

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 4/2018, devidamente homologada pela Secretária Geral e pela Assessora Institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e atualizações posteriores, e o processo administrativo n.º \_\_\_\_\_.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O Objeto deste Instrumento consiste na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais a laser, colorida e p&b (preto e branco), contendo scanner duplex com vidro e ADF's acoplados, incluídos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de todas as peças que se fizerem necessárias à realização dos procedimentos corretivos, bem como os insumos (tonners) e treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 4/2018 e no(s) seu(s) anexo(s), todos partes integrantes do mesmo.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**Parágrafo Único** – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

**Cláusula Terceira – Das Obrigações das partes**

São obrigações das partes no respectivo contrato:

**§1º. DO CONTRATANTE:**

- I. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste contrato;
- II. Não vender, transferir ou sublocar os equipamentos objeto deste Contrato, assim como não introduzir modificações de qualquer natureza nos equipamentos;
- III. Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da Contratada sobre os equipamentos, inclusive impedindo a penhora, sequestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre o direito de propriedade e de posse da Contratada sobre os equipamentos;
- IV. Assumir a responsabilidade por qualquer dano, prejuízo, inutilização dos equipamentos objeto do Contrato, causado por sua culpa;
- V. Cessar de imediato o uso dos equipamentos e colocá-los incontinenti à disposição da Contratada, ocorrendo, em qualquer hipótese, a extinção deste Contrato;
- VI. Não permitir que terceiros não autorizados ou não credenciados pela Contratada intervenham nas partes e nos componentes internos dos equipamentos;
- VII. Não remover os equipamentos do local de instalação. Caso haja necessidade, deverá ser previamente comunicado à Contratada;
- VIII. Fiscalizar os serviços executados pela Contratada;

**§2º. DA CONTRATADA:**

- I. Responder por todos os ônus referentes à locação dos equipamentos objeto deste Contrato, tais como, taxas, impostos, e quaisquer exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato;
- II. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto contratado;
- III. Encarregar-se, sem quaisquer ônus para o Contratante, da instalação de quaisquer peças ou equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da Solução de T.I, além dos serviços técnicos de manutenção e reparo dos equipamentos substituindo, também por sua conta todas as peças necessárias para Solução de T.I. O serviço de manutenção compreende o atendimento nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 18h;
- IV. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato;
- V. Oferecer plena garantia do perfeito funcionamento dos equipamentos quando da respectiva instalação, obedecidas as especificações técnicas, podendo os equipamentos objeto deste Contrato terem sido previamente instalados e conterem partes e componentes revisados dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e de controle de qualidade; Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as peças e suprimentos, mão de obra de técnica especializada, grampos, exceto papel.
- VI. Na assinatura do contrato a contratada deverá:
  - a. Apresentar declaração da Contratada, informando que tomou ciência das condições preestabelecidas e que possui condições de prestar os serviços de manutenção, declarando ainda que terá disponibilidade de iniciar os atendimentos dos chamados na localidade de Fortaleza – CE em até 24 (vinte e quatro) horas com resolução dos chamados em até 72 horas, ambos a contar da abertura do chamado;
  - b. Apresentar responsável técnico com registro no CREA, através da juntada de cópia autenticada da “carteira de trabalho” (página da identificação do empregado e dos dados do contrato de trabalho), no caso



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

de empregado(s), ou através da cópia autenticada do contrato social, no caso de sócio(s) ou, ainda, por meio de cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas, no caso de profissional(is) autônomo(s);

c. Comprovação da capacitação do(s) técnico(s) dar-se-á por atestado(s) emitido(s) pelo(s) fabricante(s) do(s) equipamento(s) proposto(s) com assinatura do responsável e firma reconhecida;

VII. Realizar a Manutenção Preventiva mediante visita mensal, em dia(s) a ser (em) previamente marcado(s) com o responsável pela manutenção dos equipamentos do Contratante, que observará o horário de atendimento estabelecido;

VIII. Responsabilizar-se pelo fornecimento de peças originais e realizar manutenções preventivas e corretivas por meio de mão de obra especializada, bem como material de consumo conforme segue:

a. **Equipamento Monocromático (P&B)** – Fornecimento de todas as peças e suprimentos, exceto papel, mão de obra técnica especializada;

b. **Equipamento Colorido** – Fornecimento de todas as peças e suprimentos, exceto papel, mão de obra técnica especializada;

IX. Manter-se, durante todo o período da execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas na Proposta, bem como no Contrato;

X. Ajustar o ambiente de trabalho, caso necessário, para a melhor execução/operação dos equipamentos por sua conta, contemplando o fornecimento do material e mão de obra necessário para a tal;

XI. Os funcionários ou prepostos da empresa fornecedora da solução de TI deverão apresentar-se nos locais de execução dos serviços devidamente identificados com crachás e uniformes, para troca de peças, insumos ou atividades pertinentes a solução, além da realização das manutenções preventivas e corretivas destinadas ao pleno funcionamento da solução;

XII. Manter escritório ou filial em Fortaleza, durante a vigência do contrato, indicando formalmente por escrito o preposto no prazo de até cinco (05) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato;

XIII. É vedada a subcontratação dos serviços objeto desta contratação.

**Cláusula Quarta – Descrição da Solução**

A solução ofertada deverá atender a descrição a seguir:

Id	Bem/Serviço	Descrição Da Solução
1	Impressora multifuncional <b>COLORIDO</b> com função de copiadora, impressora e scanner, nova de primeiro uso, isenta de processo de remanufatura.	Locação de 01 (uma) impressora multifuncionais a laser, colorida, contendo <i>scanner</i> duplex com vidro e ADF's acoplados, incluídos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de todas as peças que se fizerem necessárias à realização dos procedimentos corretivos, bem como os insumos ( <i>tonners</i> ) e treinamento, para uma franquia de <b>impressão mensal de 13.000 páginas</b> no formato A4.
2	Impressora multifuncional <b>MONOCROMÁTICA</b> com função de copiadora, impressora e scanner, nova de primeiro uso, isenta de processo de remanufatura.	Locação de 01 (uma) impressora multifuncionais a laser, p&b (preto e branco), contendo <i>scanner</i> duplex com vidro e ADF's acoplados, incluídos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de todas as peças que se fizerem necessárias à realização dos procedimentos corretivos, bem como os insumos ( <i>tonners</i> ) e treinamento, para uma franquia de <b>impressão mensal de 60.000 páginas</b> no formato A4.

**Cláusula Quinta – Das Especificações Técnicas**

**§1º. Sistema multifuncional de imagem colorido: Especificações máquina colorida (para ambiente gráfico de alta produtividade)**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

I. Impressora multifuncional COLORIDO com função de copiadora, impressora e *scanner*, nova de primeiro uso, em linha de produção, isenta de processo de remanufatura, com as especificações mínimas:

- a) Possuir tecnologia digital Laser, com impressão por toner;
- b) Com velocidade mínima de impressão de 70 páginas por minuto em preto e branco e colorido, em papel formato A4, 90 g/m<sup>2</sup>;
- c) Com ciclo mensal mínimo de 300.000 páginas
- d) Com resolução de impressão mínima de 2.400 x 2.400 dpi com 1 bits de profundidade ou equivalente;
- e) Com resolução de cópia de no mínimo 600 x 600 dpi com 1 bits de profundidade ou equivalente;
- f) Com funções de digitalização para rede;
- g) Com seletor de cópias de 1 a 9.999 cópias ou superior;
- h) Com, no mínimo, os formatos de digitalização: TIFF, JPEG e PDF;
- i) Com alimentação de mídias com suporte aos tamanhos A5, A4, Ofício, A3 e SRA3 (12x18 polegadas) ou superiores;
- j) Com alimentador automático de originais, com digitalização de passagem única (digitaliza frente e verso ao mesmo tempo) com capacidade mínima de 220 folhas;
- k) Com frente e verso automático, para originais, cópias e impressões;
- l) Com capacidade de impressão em mídias de 300g/m<sup>2</sup> ou superior.
- m) Com capacidade mínima de abastecimento de papel de 3.000 folhas, com gramatura de 75 g/m<sup>2</sup>, distribuídas em pelo menos 4 gavetas;
- n) Com capacidade de saída de papel mínima de 500 folhas;
- o) Com painel de instruções na linguagem português, com simbologia de entendimento universal;
- p) Com função de espera para economia de energia;
- q) Com funções de impressora de rede com padrão Ethernet 10/100/1000;
- r) Com compatibilidade com Windows Server 2003, 2008 ou superior;
- s) Com protocolo de rede: TCP/IP;
- t) Com controladora de impressão externa com as seguintes características:
  - t.1. Com softwares e espectrofotômetro externo para calibração de cor do equipamento, bem como, treinamento aos funcionários do TJCE para os mesmos realizarem a calibração cotidiana.
  - t.2. Memória RAM de, no mínimo, 2GB;
  - t.3. Mínimo de Disco Rígido (HD) de capacidade de 250 GB;
  - t.4. Com possibilidade de criação de pastas pré-configuradas para impressão de trabalhos rotineiro, onde o operador arraste o arquivo e solte dentro da pasta, imprimindo automaticamente o trabalho na configuração pré-estabelecida;
  - t.5. Com possibilidade de configurar fluxos de trabalho de tarefas automatizados, incluindo conversão de PDF, preflight, correção e edição de arquivos PDF, aprimoramento de imagem e imposição de documentos;
  - t.6. Com possibilidade de o operador fazer edição de última hora em uma imagem selecionada, sem ser necessário abrir a imagem em aplicativos como o Adobe Photoshop®
  - t.7. Com gerenciamento avançado de cores com calibração, manipulação de perfis de cores, gerenciamento e edição de cores sólidas;
  - t.8. Com suporte a cores Pantone;
  - t.9. Com possibilidade de gerenciamento e manipulação das cores Pantone;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**t.10.** Linguagens de impressão: PCL6, PostScript 3 e PDF.

**u)** Capacidade mínima do cartucho de toner preto ou colorido para 30.000 páginas A4 cada unidade, com cobertura de 5% (ou equivalente);

**§2º. Sistema Multifuncional de Imagem Preto e Branco: especificações máquina preto e branco**

I. Impressora multifuncional MONOCROMÁTICA com função de copiadora, impressora e *scanner*, nova de primeiro uso, em linha de produção, isenta de processo de remanufatura, com as especificações mínimas:

- a) Com tecnologia digital Laser, com impressão por toner;
- b) Com velocidade mínima de impressão de 90 páginas por minuto em preto e branco, em papel formato A4, 75 g/m<sup>2</sup>; Com velocidade mínima de impressão de 90 páginas por minuto em preto e branco, em papel formato A4, 75 g/m<sup>2</sup>;
- c) Ciclo mensal mínimo de 400.000 páginas
- d) Com resolução mínima de impressão de 1.200 x 1.200 dpi com 1 bit de profundidade ou equivalente;
- e) Com 256 tons de cinza;
- f) Com resolução de cópia de no mínimo 600 x 600 dpi com 1 bit de profundidade;
- g) Com funções de digitalização para rede;
- h) Tempo de saída da primeira impressão: máximo de 6,3 segundos;
- i) Com seletor de cópias de 1 a 999 cópias ou superior;
- j) Com, no mínimo, os formatos de digitalização: TIFF, PDF e PDF/A;
- k) Com alimentação de mídias com suporte aos tamanhos A5, A4, Ofício e A3 ou superiores;
- l) Com alimentador ou recirculador automático de originais com digitalização de única passada, com capacidade mínima de 200 folhas;
- m) Com frente e verso automático, para originais, cópias e impressões;
- n) Com capacidade mínima de abastecimento de papel de 4.000 folhas, com gramatura de 75 g/m<sup>2</sup>, distribuídas em pelo menos 3 gavetas;
- o) Com capacidade de saída de papel de, no mínimo, 3.000 folhas;
- p) Com capacidade de inserir de forma automática páginas pré-impressas (inserção de capas);
- q) Com grampeamento automático multiposicional de jogos copiados/impressos de até 100 folhas ou mais (padrão A4, 75g/m<sup>2</sup>);
- r) Com criação de livretos dobrados e grampeados com até 15 folhas (60 páginas) ou mais.
- s) Com capacidade de realizar, no mínimo, dobras em Z e V.
- t) Com painel de instruções em linguagem português, com simbologia de entendimento universal;
- u) Com função de espera para economia de energia;
- v) Com funções de impressora de rede com padrão Ethernet 10/100/1000;
- w) Com compatibilidade com Windows Server 2003, 2008 e 2012, Windows 7, 8 e 10 (32 e 64 bit), Mac OS 10.8 a 10.11 e Linux;
- x) Com protocolo de rede: TCP/IP;
- y) Com segurança de rede no mínimo: IPsec, HTTPS e SFTP
- z) Capacidade mínima do cartucho de toner preto para 50.000 páginas A4 cada unidade, com cobertura de 5% (ou equivalente);



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**Cláusula Sexta – Das especificações e execução dos serviços**

**§1º. Do local de Entrega**

I. As máquinas que se fizerem necessárias ao início da prestação do serviço deverão ser entregues na Coordenadoria de Apoio Operacional da Assessoria de Comunicação do TJCE, localizada no Anexo CDI - Centro de Documentação e Informática, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba CEP: 60822-325, Fortaleza-CE, em dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 as 18:00hs;

**§1º. Dos requisitos**

**I. Temporais ou da disponibilização da solução**

a. A solução deverá estar disponível para a Administração no ano de 2018.

**II. Legais**

a. A contratada deverá adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto n. 48.138, de 8 de outubro de 2003;

b. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. Utilizar na higienização dos materiais produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

d. Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

**III. Manutenção:** os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos

a. Manutenção Preventiva mediante visita mensal, em dia(s) a ser(em) previamente marcado(s) com o responsável pela manutenção dos equipamentos do Contratante, que observará o horário de atendimento estabelecido;

b. A Fornecedora deverá se responsabilizar pelo provimento de peças originais e realizar manutenções preventivas e corretivas por meio de mão de obra especializada, bem como material de consumo conforme segue:

c. Equipamento Monocromático (P&B) – Fornecimento de todas as peças necessárias à realização dos procedimentos corretivos, suprimentos (*tonners*) e mão de obra técnica especializada para execução das manutenções preventivas e corretivas;

d. Equipamento Colorido – Fornecimento de todas as peças necessárias à realização dos procedimentos corretivos, suprimentos (*tonners*) e mão de obra técnica especializada para execução das manutenções preventivas e corretivas;

e. Quantidades de chamados mensais de manutenção corretiva, tantas quantas forem necessárias para o pleno funcionamento das máquinas.

**f. Tempo de resposta aos chamados para reparo, manutenções preventivas ou corretivas e de reposição de suprimentos será de 24 horas após solicitação. Constada a necessidade de manutenção corretiva ou substituição de peças, o licitante deverá fazê-lo em até 48 horas após averiguação do incidente, totalizando 72 horas para resolução do problema a contar da data de abertura do chamado.**

g. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

h. Repetição dos chamados de reparo pelo mesmo motivo dentro do mês corrente tantos quantos forem necessários para o pleno funcionamento das máquinas.

i. A Contratada encarregar-se-á, sem quaisquer ônus para o Contratante, da instalação de quaisquer peças ou equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da Solução de T.I, além dos serviços técnicos de manutenção e reparo dos equipamentos substituindo, também por sua conta todas



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

as peças necessárias para Solução de T.I. O serviço de manutenção compreende o atendimento nos dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário de 8h as 18h;

**IV. Ambientais**

**a. Embalagem dos Insumos:** Conforme Instrução Normativa/MPOG n. 1, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5º, inciso III, os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**b. Descarte/Recolhimento de Embalagem ou Insumos utilizados:** Atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), que considera que a tinta utilizada no processo gráfico, por conter substâncias químicas nocivas à saúde e ao ambiente, é de responsabilidade das empresas, que devem receber de volta seus produtos e encaminhá-los, de forma segura e adequada, para descaracterização, tratamento e reciclagem.

**§2º. Do Recebimento dos equipamentos**

**I.** No ato da entrega dos equipamentos, será emitido Termo de Recebimento Provisório (Anexo II do Contrato), onde constarão informações sobre a quantidade de máquinas entregues, respeitando-se a quantidade mínima de 1 (um) equipamento para impressões coloridas e 01 (um) equipamento para impressões em preto e branco, além da condição visual de embalagem e estado das máquinas;

**II.** Em até **5 (cinco) dias úteis** da emissão do Termo de Recebimento Provisório, será emitido Termo de Recebimento Definitivo (Anexo III do Contrato), contendo informações sobre o funcionamento dos equipamentos e atestando a compatibilidade das máquinas com o solicitado na Cláusula Quinta deste instrumento. Sendo identificada qualquer incompatibilidade ou defeito, a contratada deverá realizar as adequações ou consertos necessários para fiel início da prestação dos serviços, levando-se em consideração que a vigência contratual somente será iniciada após emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**§3º. Dos Procedimentos e Critérios de Aceitação dos serviços, conforme quadro abaixo:**

ID	Etapa/Fase/Item	Indicador	Valor Aceitável
1	Início dos Serviços na Coordenadoria de Apoio Operacional da Assessoria de Comunicação, localizada no Centro de Documentação e Informática (anexo ao Tribunal de Justiça).	Dias	<b>30 (trinta) dias</b> após assinatura do instrumento de contrato;
2	Execução dos Serviços de Reparos na Coordenadoria de Apoio Operacional da Assessoria de Comunicação, localizada no Centro de Documentação e Informática (anexo ao Tribunal de Justiça).	Horas	Tempo de resposta aos chamados para reparo, manutenções preventivas ou corretivas e de reposição de materiais e suprimentos será de <b>24 horas</b> após solicitação;
3	Estoque mínimo de material de consumo na Coordenadoria de Apoio Operacional da Assessoria de Comunicação, localizada no Centro de Documentação e Informática (anexo ao Tribunal de Justiça).	%	A Contratada deverá fornecer e manter no TJCE sem qualquer ônus adicional, um estoque mínimo de material de consumo para o equipamento, a fim de evitar a interrupção nos serviços contratados, ao menos <b>50%</b> de <i>tonners</i> do quantitativo mensal das copiadoras multifuncionais;

**§4º. Dos Mecanismos Formais de Comunicação, conforme quadro abaixo:**

Função de Comunicação	Emissor	Destinatário	Forma de Comunicação	Periodicidade
Troca de informações	Contratada/	Contratante/	Através de telefone,	Quando



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

técnicas necessárias a execução do contrato	Contratante	Contratada	<i>e-mail</i> , visita presencial, emissão de relatórios, planilhas, <i>slides</i> , <i>sites da internet</i> , PDF, <i>folders</i> .	necessário
Comunicações oficiais	Contratada/ Contratante	Contratante/ Contratada	Ofício por correspondência	Quando necessário

**Cláusula Sétima – Do Preço e Das Condições de Pagamento**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente aos serviços descritos no Anexo \_\_\_\_\_ deste Contrato.

**§1º.** A solução contratada atenderá as seguintes condições e peculiaridades:

I. Franquia P&B de 156.000 cópias/impressões, por ano.

II. Franquia Colorida de 720.000 cópias/impressões, por ano.

III. Nos meses em que não se utilizar a franquia mensal, a diferença será revertida como crédito pelo período do contrato;

**§2º.** Os pagamentos referentes aos serviços que são objeto deste instrumento serão realizados mensalmente, através de depósitos bancários preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, mediante apresentação da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal (is), em nome de FERMOJU – FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - CNPJ: Nº 41.655.846/0001-47.

**§3º.** Os pagamentos devem ser encaminhados à Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do setor de Protocolo, junto com a documentação solicitada, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços.

**§4º.** A(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) deverá(o) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU sob o CNPJ N. 41.655.846/0001-47.

**§5º.** Nenhum pagamento isentará a empresa contratada das suas responsabilidades e obrigações assumidas na licitação.

**§6º.** O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Edital e em seus anexos.

**§7º.** Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, recontando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

**§8º.** Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao objeto deste Edital, ficando condicionado ao atendimento das exigências contidas no contrato.

**§9º.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

no qual  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

**Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários**

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os diretamente arrecadados, na seguinte dotação orçamentária:

**04200091.02.122.500.22576.1500000.33903900.27000.1.20**

**Cláusula Nona – Do Reajuste dos Preços**

Os valores decorrentes da presente contratação serão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.

**§1º.** Para efeitos de reajuste contratual com base no disposto acima, será possível solicitar ao Tribunal de Justiça reajuste de preços somente depois de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato. Quando da solicitação de reajuste de preço, será utilizado como base o IPC-A calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Em caso de extinção do referido índice, o Tribunal fará opção do índice que servirá de reajuste. Ficará a critério do Tribunal de Justiça, concordar ou não, com o reajuste de preço.

**Cláusula Décima – Das Condições de Alterações do Contrato**

A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**Parágrafo Único** – Poderá, também, o contrato sofrer alteração contratual unilateral determinada pela Administração Pública, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos conforme o artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Cláusula Onze – Da Garantia Contratual**

A título de garantia, a CONTRATADA deverá entregar na Central de Contratos do CONTRATANTE, garantia no ato da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia em quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/1993. A garantia será devolvida à CONTRATADA somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE.

**§1º.** A garantia apresentada com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, conforme IN n. 5 de 25.5.2017 da SLTI/MPOG.

**§2º.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- I. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- II. Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e
- IV. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

**§3º.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no Parágrafo anterior, observada a legislação que rege a matéria.

**§4º.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica, a ser indicada, com correção monetária.

**§5º.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**§6º.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**§7º.** A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser utilizada para ressarcimento do CONTRATANTE e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações devidas pela CONTRATADA.

**§8º.** A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

**§9º.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

**§10º.** Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

I. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

II. O atraso superior a 25 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666/1993; sem prejuízo da multa prevista no inciso anterior e das previstas na cláusula décima.

**§11.** Será considerada extinta a garantia:

I. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

II. No prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso o CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

**Cláusula Doze – Da Forma de Acompanhamento do Contrato**

O acompanhamento da execução do Contrato dar-se-á da seguinte forma:

ID	Evento	Forma de Acompanhamento
1	Disponibilidade da Solução/Início dos Serviços	Verificar se o prazo para início do serviço foi cumprido.
2	Capacitação funcional	Verificar se os requisitos técnicos previstos na <b>Cláusula Quarta – Descrição da Solução</b> estão de acordo com os equipamentos recebidos.
3	Prazo para atendimento de problemas	Verificar, através do acompanhamento da execução dos chamados e com a emissão de relatório mensal, a cargo Coordenadoria de Apoio Operacional, se os prazos definidos na <b>alínea “f”, inciso III, §1º da Cláusula Sexta, Das especificações e execução dos serviços</b> , foram cumpridos (24h da abertura do chamado).
4	Prazo para resolução de problemas	Verificar, através do acompanhamento da execução dos chamados e com a emissão de relatório mensal, a cargo da Coordenadoria de Apoio Operacional, se os prazos definidos na <b>alínea “f”, inciso III, §1º da Cláusula Sexta, Das especificações e execução dos serviços</b> , foram cumpridos (72h da abertura do chamado).

**Cláusula Treze – Da Metodologia de Avaliação da Qualidade**

A CONTRATADA estará sujeita a seguinte metodologia de avaliação:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Etapa/Fase/Item	Método de Avaliação
Disponibilidade da Solução/Início dos Serviços	No momento da entrega será verificado se o prazo de <b>30 (trinta) dias</b> contados a partir da assinatura do contrato foi cumprido.
Capacitação funcional	Após a finalização do treinamento, a Contratada deverá permitir ao TJCE/Coordenadoria de Apoio Operacional a realização de testes, nos equipamentos, a fim de avaliar o nível de absorção das informações repassadas aos técnicos do setor.
Prazo para atendimento de problemas	Verificar mensalmente se os chamados foram atendidos no prazo
Prazo para atendimento de problemas	Verificar mensalmente se os chamados foram atendidos no prazo
Prazo para resolução de problemas	Verificar mensalmente se os chamados foram resolvidos no prazo, do contrário se houve a substituição do equipamento por outro idêntico ou de características superiores, até a resolução do defeito.

**Cláusula Quatorze – Da Gestão e Fiscalização do Contrato**

Os papéis e responsabilidades, quanto à gestão e fiscalização do contrato, estão abaixo descritos:

ID	Papel	Entidade	Responsabilidade
1	Fiscal Técnico	Servidor efetivo lotado na Assessoria de Comunicação	<ul style="list-style-type: none"><li>- Avaliação da qualidade dos serviços realizados e justificativas, de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato;</li><li>- Identificação de não conformidade com os termos contratuais;</li><li>- Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à habilitação técnica;</li><li>- Comunicar por escrito ao gestor do contrato qualquer falta cometida pela empresa contratada, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação de sanção ou à rescisão contratual;</li><li>- Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato;</li><li>- Recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com condições previstas em edital, na proposta da contratada e no contrato;</li><li>- Receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados;</li><li>- Averiguar se é o contratado quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais;</li><li>- Atestar a efetiva realização do objeto contratado para fins de pagamento das faturas correspondentes;</li><li>- Acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle da qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos serviços.</li></ul>
2	Fiscal Requisitante do Contrato	Coordenador de Apoio Operacional	<ul style="list-style-type: none"><li>- Avaliação da qualidade dos serviços realizados e justificativas, de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</li><li>- Identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</li><li>- Verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;</li><li>- Acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle da qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem</li></ul>



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Comissão Permanente de Licitação**

			<p>aplicados nos serviços, em conjunto com o Fiscal Técnico;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</li><li>- Comunicar por escrito ao gestor do contrato qualquer falta cometida pela empresa contratada, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação de sanção ou à rescisão contratual, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</li><li>- Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato.</li></ul>
3	<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Chefe da Assessoria de Comunicação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, e tributárias decorrentes do contrato;</li><li>- Proceder à obrigatória liquidação da despesa, mediante fatura de serviço devidamente atestada pelo fiscal técnico, para fins de apuração da origem e do objeto do que se deve pagar, da importância exata a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato, na nota de empenho e nos comprovantes de entrega do material ou da efetiva prestação do serviço, em conformidade com o disposto nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964;</li><li>- Efetuar o controle da vigência, realizando comunicado ao fiscal técnico em tempo hábil, uma vez que este deverá controlar os prazos de execução, necessidades de prorrogações ou nova contratação, ficando o fiscal administrativo o controle da época de reajustamento dos preços contratados, tomando as providências cabíveis em tempo hábil junto à Divisão Central de Contratos e Convênios do TJCE, quando necessário;</li><li>- Verificar se a empresa contratada cumpriu com a garantia prevista no contrato.</li></ul>

**Cláusula Quinze – Da Propriedade, do Sigilo e das Restrições**

O direito de posse e propriedade de todos os artefatos elaborados pela CONTRATADA em decorrência do CONTRATO é do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo vedada sua cessão, locação ou venda a terceiros;

**§1º.** Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA, zelar por si, por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados;

**§2º.** A obrigação assumida de Confidencialidade permanecerá válida durante o período de vigência do contrato principal e o seu descumprimento implicará em sanções administrativas e judiciais contra a CONTRATADA, previstas no CONTRATO e na legislação pertinente.

**Cláusula Dezesesseis – Das Sanções Administrativas**

A CONTRATADA estará sujeita a sanções pelo descumprimento de prazos e condições de atendimento, pela inexecução total ou parcial, a juízo da fiscalização e da administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**§1º.** Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Contrato, o TJCE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções, a seguir, de acordo com o grau do prejuízo causado pelo descumprimento das respectivas obrigações:

**a. ADVERTÊNCIA;**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- b. MULTAS** estipuladas na forma a seguir:
- b.1.** Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por atraso injustificado na prestação dos serviços, no caso de atraso de até 30 (trinta) dias;
  - b.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por atraso injustificado na prestação dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
  - b.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do objeto licitado, em caso de inexecução total do objeto deste contrato;
- c. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a Administração no prazo de até 2 (dois) anos;
- d. RESCISÃO**, nos casos previstos no art. 78 da lei 8.666/1993.
- e. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- §1º.** As sanções e multas previstas neste Contrato poderão ser aplicadas forma distinta ou cumulativa.
- §2º.** As multas aplicadas não impedem que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n. 10.520/2002.
- §3º.** A CONTRATADA terá direito a defesa nos termos do art. 87, § 2º da Lei Federal n. 8.666/1993.
- §4º.** Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- §5º.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

**Cláusula Dezessete – Da Rescisão**

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação por meio de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento.

**§1º.** Constituem motivo para rescisão contratual:

- a)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c)** A lentidão do seu cumprimento, levando o Tribunal a comprovar a impossibilidade da execução do serviço, nos prazos estipulados;
- d)** O atraso injustificado no início dos serviços;
- e)** A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao Tribunal;
- f)** A subcontratação total ou parcial das obrigações contraídas;
- g)** A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do Contrato sem prévio conhecimento e expressa autorização do Tribunal;
- h)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como das de seus superiores;
- i)** O cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato anotadas pelo Tribunal;
- j)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- k)** A dissolução da CONTRATADA;
- l)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do Contrato;
- m)** Razões de interesse público, justificadas e determinadas, de alta relevância e de amplo



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

conhecimento, pela máxima autoridade do Tribunal, e exaradas no Processo Administrativo a que se refere este Contrato;

**n)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

**o)** O descumprimento do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**p)** O descumprimento do disposto nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei n. 8.666/1993.

**§2º.** O Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante aviso-prévio e escrito, desde que haja conveniência para o Tribunal, conforme previsto no artigo 79, inciso II da Lei n. 8.666/1993;

**§3º.** A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do TJCE;

**§4º.** Poderá o Tribunal rescindir imediatamente o Contrato, sem qualquer ônus, no caso de persistência no inadimplemento de obrigações pela CONTRATADA, e pelas quais já tenha a mesma sido notificada para providenciar as devidas regularizações;

**§5º.** O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus de qualquer espécie, a exclusivo critério do Tribunal, desde que devidamente notificado, devendo este notificar a CONTRATADA de sua intenção rescisória, com antecedência mínima de 45 dias corridos;

**§6º.** A contratada terá direito a defesa nos termos do art. 87, § 2º da Lei Federal n. 8.666/1993.

**Cláusula Dezoito – Da Vigência**

O contrato de prestação de serviços terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no inciso II, art. 57, da Lei n. 8.666/93, até o limite da Lei, após verificação da real necessidade e com vantagens à Administração Pública.

**Cláusula Dezenove – Da Legislação**

Este contrato rege-se pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 9.648/1998, nº 9.854/1999, legislação correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento, emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

**Cláusula Vinte – Do Foro**

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, xx de xxxxxxxx de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EMPRESA – CONTRATADA (ASSINATURA/CARIMBO)

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO I DO CONTRATO**

**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
DOMICÍLIO	
CIDADE	
UF	
FONE	
FAX	
CELULAR	
E-MAIL	



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO II**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

## ANEXO VI

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2018

Contrato: XXX/2018	OS n.º: XXX/2018
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais a laser, colorida e p&b (preto e branco), contendo scanner duplex com vidro e ADF's acoplados, incluídos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de todas as peças que se fizerem necessárias à realização dos procedimentos corretivos, bem como os insumos (tonners) e treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	
<b>Contratante:</b> Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	
<b>Contratada:</b> XXX	

A Fiscalização do contrato em epígrafe, nos termos do disposto no art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 1993, certifica que os serviços relacionados na Ordem de Serviço acima identificada foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pela Contratante.

O recebimento definitivo destes serviços ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao contrato supracitado.

### DE ACORDO

Fortaleza – CE \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Fiscal do Contrato	Preposto
Matrícula nº:	CPF:



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO III**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

## ANEXO VII

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2018

Contrato: XXX/2018	OS n.º: XXX/2018
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais a laser, colorida e p&b (preto e branco), contendo scanner duplex com vidro e ADF's acoplados, incluídos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de todas as peças que se fizerem necessárias à realização dos procedimentos corretivos, bem como os insumos (tonners) e treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	
<b>Contratante:</b> Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	
<b>Contratada:</b> XXX	

A Fiscalização do contrato em epígrafe, nos termos do disposto no art. 73, inciso I, alínea "B", da Lei nº 8.666, de 1993, certifica que o(s) serviço(s) e/ou bem(ns) integrantes da Ordem de Serviço supra, possui(em) qualidade compatível com a especificada pela Contratante.

Durante o prazo de observação e/ou vistoria ficou evidenciada a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, pelo que declara os serviços recebidos definitivamente.

### DE ACORDO

Fortaleza – CE \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Fiscal do Contrato	Preposto
Matrícula nº:	CPF: